



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Ofício Nº. 64/2023/GAB

Santa Rita do Sapucaí, 24 de abril de 2023.

Ex^{mo}. Sr.

Vereador Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Assunto: Encaminhamento

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para vossa apreciação e ciência, resposta ao **Requerimento Nº 14/2023**, desta Casa Legislativa, encaminhado pelos Vereadores Reinaldo de Cássia Amaral, Antônio Eduardo da Costa, Benedito Raimundo Ribeiro, Carlos Roberto Dias, Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior, Fabiana Santos Salgado, Pr. Flávio Castro Barbosa, João Dionísio Silvério, Manoel Messias Félix, Marcos Azevedo Moreira e Uiles Eduardo de Souza

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

24/04/2023

Recebido
10:48



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**OFÍCIO nº 002/2023/CI/PMSRS****De: Controladoria Interna****Assunto: Resposta – Requerimento nº 014/2023****Data: 17 de abril de 2023.**

Prezado Prefeito Municipal, Ilmo. Sr. Prof. **Wander Wilson Chaves**,

Em atendimento ao Requerimento nº 014/2023, de 31 de março de 2023, que “*REQUER informações acerca das contratações de serviços de mecânica, funilaria, lavagem de veículos e compra de peças automotivas realizadas pela Prefeitura Municipal nos últimos três anos*”, vimos por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Quais são os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal para contratação destes serviços e compras destas peças?

Inicialmente, ressalta-se que, a contratação de serviços de mecânica, funilaria, lavagem de veículos e compra de peças automotivas, ocorreu de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “*regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*”, através do Processo (PRC) nº 101/2020, publicada em 09 de junho de 2020, objeto “*Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento compartilhado, controle de manutenção preventiva e corretiva e gerenciamento e controle do abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santa Rita do Sapucaí / MG (incluindo veículos, máquinas ou equipamentos que vierem a ser adquiridos), com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartões magnéticos de alta coercividade – hico ou baixa coercividade loco (tarja) ou microprocessados (chip ou proximidade rfid), via web e em tempo real, em rede especializada de serviços para atender às necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG*”, publicada em <<https://pmsrs.mg.gov.br/licitacao/prc-no-101-2020-3/>>.



Ressalta-se que, em 08 de julho de 2020 foi firmado o Contrato nº 3.329/2020 (cópia em anexo e disponível em: <https://s3.us-east-1.amazonaws.com/pmsrs.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/CONTRATO-3329-2020-Gerenciamento-da-Manutencao-da-Frota.pdf>), em virtude do Processo de Licitação nº 101/2020 e com vigência até **31 de dezembro de 2023**.

Imprescindível informar que, o referido processo de licitação teve Denúncia, com pedido de liminar, formulada por José Georges Kallás EPP em face de supostas irregularidades no Processo Licitatório nº 101/2020 – Pregão Eletrônico nº 034/2020, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, protocolada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), sob o Processo nº 1.092.224 (cópia em anexo, grifo nosso), onde em 15 de março de 2022, a Primeira Câmara do TCE-MG emitiu o seguinte **ACÓRDÃO**:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Exmos. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, diante das razões expendidas na proposta de voto do Relator em:

- I. Julgar prejudicado, na preliminar, o requerimento de desistência formulado, nos termos e limites da fundamentação desta decisão;
- II. **Julgar improcedente a denúncia, no mérito, considerando que não foram confirmadas as irregularidades apontadas;**
- III. Determinar a intimação da denunciante e dos denunciados e, findos os procedimentos pertinentes, o arquivamento do processo, a teor do inciso I do art. 176 do Regimento Interno.

Diante dos fatos, fica evidente que, o **processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento compartilhado, controle de manutenção preventiva e corretiva e gerenciamento e controle do abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos** do município de Santa Rita do Sapucaí / MG (incluindo veículos, máquinas ou equipamentos que vierem a ser adquiridos), com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprlmentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartões magnéticos de alta coercividade – hico ou baixa coercividade loco (tarja) ou microprocessados (chip ou proximidade rfid), via web e em tempo real, em rede especializada de serviços para atender às necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, **ocorreu dentro dos certames legais, onde o TCE-MG manifestou pela improcedência da denúncia, considerando que não foram confirmadas as irregularidades apontadas**, conforme cópia do Processo nº 1.092.224 em anexo.

Rodolfo Souza Parla
Controlador Interno



Na fase de execução do contrato, ou seja, após assinatura do Contrato, cada Secretaria é responsável em verificar suas demandas em relação à manutenção dos veículos de sua frota, encaminhando estas demandas para o Chefe de Mecânica e Manutenção, que tem a responsabilidade verificar e autorizar os serviços de mecânicos, de funilaria entre outros e peças automotivas necessárias para o conserto destes veículos, conforme descrito no Item 3 deste Ofício.

Após autorização do Chefe de Mecânica e Manutenção, estas demandas são encaminhadas para os responsáveis de cada Secretaria (conforme item 2 deste Ofício), que fazem a abertura de Ordens de Serviços (OS) junto ao sistema informatizado da Empresa contratada.

Após abertura das OS, os credenciados junto à Empresa Contratada que possuem interesse em executar os serviços ou fornecer as peças automotivas cadastram as cotações de preços, onde a Administração escolhe o credenciado que oferta o menor preço, e, principalmente, nos casos de peças automotivas, pneus, óleos lubrificantes, leva-se em consideração a qualidade do produto ofertado, com o objetivo de melhorar o funcionamento dos veículos, bem como, a economicidade.

Ainda, após a execução dos serviços, o Chefe de Mecânica e Manutenção tem a responsabilidade de vistoriar os serviços realizados, após retorno das oficinas credenciadas, buscando verificar se os serviços mecânicos foram realmente executados conforme solicitado pelas Secretarias Municipais e aprovado por ele mesmo.

2. Quem é o responsável pelas contratações de serviços de mecânica, funilaria, lavagem de veículos e compra de peças automotivas pela Prefeitura Municipal?

Torna-se imprescindível esclarecer que, os responsáveis pelas contratações de serviços de mecânica, funilaria, lavagem de veículos e compra de peças automotivas são os Secretários Municipais e/ou Ordenadores de Despesas de cada Secretária Municipal, conforme Contrato nº 3.329/2020 (cópia em anexo e disponível em: <https://s3.us-east-1.amazonaws.com/pmsrs.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/CONTRATO-3329-2020-Gerenciamento-da-Manutencao-da-Frota.pdf>), tanto no planejamento para abertura de Processos Licitatórios como na execução do contrato.

Ressalta-se que, na fase de execução do contrato, cada Secretaria tem 1 (um) responsável para lançar as demandas levantadas pelas Secretarias e aprovadas pelo Chefe de



Mecânica e Manutenção, junto ao sistema informatizado da Empresa contratada, conforme discriminado abaixo:

- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde:** Sr. João Guilherme Lourenço Caputi, Coordenador de Transporte de Saúde e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), Nível “D”, nomeado através do Decreto Municipal nº 14.013 (cópia em anexo e disponível em: <<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/pmsrs.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Decreto-N%C2%B0-14.013-de-2021.pdf?>>>), de 11 de janeiro de 2021, atualmente afastado para tratamento de saúde, e, substituído pelo Sr. **Pedro de Brito Araújo**, nomeado através do Decreto Municipal nº 15.181 (cópia em anexo e disponível em: <<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/pmsrs.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Decreto-N%C2%B0-15.181.pdf?>>>, de 14 de outubro de 2022, para exercer o cargo de Líder de Sistemas Tecnológicos de Saúde, Nível “G”;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação:** Sr. **Luiz Carlos Daniel Filho**, nomeado através do Decreto Municipal nº 15.005, de 01 de julho de 2022, para exercer o cargo de Coordenador de Transporte Escolar, Nível “N”, conforme cópia em anexo e disponível em; <<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/pmsrs.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Decreto-N%C2%B0-15.005.pdf?>>>.
- ✓ **Demais Secretarias Municipais:** Sr. **João Vinícius Dias Barroso**, nomeado para o cargo de Chefe da Gestão Administrativa de Obras, Nível “C”, conforme Decreto Municipal nº 14.040, de 15 de janeiro de 2021, em anexo e disponível em: <<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/pmsrs.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Decreto-N%C2%B0-14.040-de-2021.pdf?>>>.

3. Quem é o servidor público responsável pela identificação das demandas e necessidades de se contratar serviços de mecânica, funilaria, lavagem de veículos e compra de peças automotivas na Prefeitura Municipal?

Ressalta-se que, conforme mencionado anteriormente, os Secretários Municipais e/ou Ordenadores de Despesas são os responsáveis pela identificação das demandas e



Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



necessidades de se contratar serviços de mecânica, funilaria, lavagem de veículos e compra de peças automotivas, tanto na fase de planejamento para abertura de Processos Licitatórios como na fase de execução do contrato.

Porém, de acordo com o Item 4. Principais Atribuições do Anexo 18 do Cargo de Chefe de Mecânica e Manutenção (transcrito abaixo) da Lei Complementar nº 117, de 08 de janeiro de 2021, que *“institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências”*, disponível em <<https://pmsrs.mg.gov.br/instrumentos/lei-complementar-n-117/>>, é responsabilidade do ocupante deste cargo *“verificar e autorizar os serviços de mecânicos, de funilaria entre outros e peças automotivas necessários para o conserto de veículos leves e pesados da frota municipal”* e auxiliar as Secretárias Municipais na identificação das demandas e necessidades de se contratar serviços de mecânica, funilaria, lavagem de veículos e compra de peças automotivas, tanto na fase de planejamento para abertura de Processos Licitatórios como na fase de execução do contrato.

Cargo: Chefe de Mecânica e Manutenção**REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO****1. ESCOLARIDADE**

- ✓ Preferencialmente, Ensino Médio.

2. EXPERIENCIA

- ✓ Desejável experiência em Mecânica de automóveis em empresas de pequeno porte de no mínimo de 01 ano na função.

3. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS

- ✓ Liderança e coordenação de pessoas;
- ✓ Habilidade para uso adequado do equipamento e de materiais a serem usados na oficina mecânica.

4. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Verificar e autorizar os serviços de mecânicos, de funilaria entre outros e peças automotivas necessários para o conserto de veículos leves e pesados da frota municipal;
- ✓ Vistoriar os serviços realizados, após retorno das oficinas contratadas, buscando verificar se os serviços mecânicos foram realmente executados conforme solicitado;
- ✓ Executar reparos nos diversos tipos de pneus e câmaras de ar dos veículos e máquinas municipais;
- ✓ Troca de lubrificante e fluidos de máquinas e veículos leves e pesados;
- ✓ Troca de filtros de óleos lubrificantes e vedações de máquinas e veículos leves e pesados;
- ✓ Regulagem de válvula de componentes dos veículos;
- ✓ Deslocar-se a outros locais para eventuais manutenções de veículos da frota municipal;
- ✓ Exercer outras funções correlatas, determinadas pelo Superior imediato.

**5. OUTROS**

- ✓ Raciocínio verbal;
- ✓ Cortesia, trato no relacionamento e discrição;
- ✓ Habilidades no relacionamento interpessoal.

Atualmente, através do Decreto Municipal nº 6.979 (cópia em anexo), de 03 de maio de 2010, o cargo de Chefe de Mecânica e Manutenção, Nível “C”, cargo de provimento em comissão e recrutamento amplo, é exercido pelo servidor público municipal Sr. **Pedro Fernandes Filho**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível III.

4. Dos serviços elencados acima, quais são os mais demandados pela Prefeitura Municipal?

Conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 3.329/2020 (cópia em anexo e disponível em: <https://s3.us-east-1.amazonaws.com/pmsrs.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/CONTRATO-3329-2020-Gerenciamento-da-Manutencao-da-Frota.pdf>), em termos de valores previstos e dos serviços elencados acima, a mão de obra para manutenção dos veículos da frota municipal possuem a maior demanda na Prefeitura.

Descrição	Valor
Combustível	R\$ 2.274.657,00
Peças Automotivas, Lubrificantes e Pneus	R\$ 2.244.000,13
Serviços de Manutenção	R\$ 2.257.967,30
Total Previsto para o Contrato:	R\$ 6.776.624,43

5. Quanto foi gasto com serviços de mecânica, funilaria, lavagem de veículos e compra de peças automotivas pela Prefeitura Municipal nos últimos três anos? Favor detalhar ano a ano.

O Quadro abaixo apresenta os gastos com serviços de mecânica, funilaria, lavagem de veículos e compra de peças automotivas pela Prefeitura Municipal, desde a data do Contrato nº 3.329/2020 (cópia em anexo e disponível em: <https://s3.us-east-1.amazonaws.com/pmsrs.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/CONTRATO-3329-2020-Gerenciamento-da-Manutencao-da-Frota.pdf>), ou seja, de 08 de julho de 2020 até a presente data, comprovados através de Relatórios, em anexo, da Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, por exercício financeiro.



Ano	Descrição dos Serviços	Valor Bruto	Taxa Administrativa	Valor Líquido Pago à Contratada
2020	Peças Automotivas, Lubrificantes e Pneus e Serviços de Manutenção	R\$ 353.531,47	R\$ 47.726,50	R\$ 305.804,97
2021	Peças Automotivas, Lubrificantes e Pneus e Serviços de Manutenção	R\$ 2.959.252,91	R\$ 399.497,42	R\$ 2.559.755,49
2022	Combustível, Peças Automotivas, Lubrificantes e Pneus e Serviços de Manutenção	R\$ 6.548.161,54	R\$ 634.314,28	R\$ 5.913.847,26
2023	Combustível, Peças Automotivas, Lubrificantes e Pneus e Serviços de Manutenção	R\$ 1.069.867,93	R\$ 99.961,71	R\$ 960.038,50

Importante ressaltar que, embora conste na Cláusula Sétima do Contrato nº 3.329/2020 o Item Combustível, este somente passou a ser utilizado através deste contrato a partir do exercício de 2022, o que justifica o aumento significativo do valor em relação ao ano de 2.021.

Ainda, com a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento compartilhado, controle de manutenção preventiva e corretiva e gerenciamento e controle do abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de sistema informatizado, de acordo com a Cláusula Quinta do referido Contrato (transcrito abaixo), possibilitou que a Administração Pública Municipal, arrecadasse a Receita contabilizada através da rubrica “Outros Serviços Administrativos”, conforme discriminado na coluna “Taxas Administrativas” do Quadro acima.

Cód.	Produto	Unidade	Percentual
001	Serviços de administração, gerenciamento e controle de Combustível , por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartões magnéticos de alta coercividade – hico ou baixa coercividade loco (tarja) ou microprocessados (chip ou proximidade rfid), via web e em tempo real, em rede especializada de serviços para atender à frota de veículos, máquinas e equipamentos (incluindo veículos, máquinas e/ou equipamentos de Órgãos conveniados e os que vierem a ser adquiridos), visando atender as necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.	Taxa Administrativa	-4,53
002	Serviços de administração, gerenciamento e controle de Combustível , por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartões magnéticos de alta coercividade – hico ou baixa coercividade loco (tarja) ou microprocessados (chip ou proximidade rfid), via web e em tempo real, em rede especializada de serviços para atender à frota de veículos, máquinas e equipamentos (incluindo veículos, máquinas e/ou equipamentos de Órgãos conveniados e os que vierem a ser adquiridos), visando atender as necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.	Taxa Administrativa	-13,50



Assim, além de melhorar a qualidade de Peças Automotivas, Lubrificantes e Pneus, através de aquisição dos credenciados da empresa contratada, permitiu, ainda, um incremento na Receita Orçamentária do Município, conforme Cláusula Quinta do referido Contrato.

6. Nos últimos anos o Controle Interno da Prefeitura Municipal já identificou alguma situação suspeita ou de anormalidade nas contratações de serviços de mecânica, funilaria, lavagem de veículos e compra de peças?

Em relação à contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica, funilaria, lavagem de veículos e compra de peças, através de processo licitatório conforme determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que *“regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.”*, nunca houve identificação de situação suspeita ou de anormalidades, exceto a Denúncia, com pedido de liminar, formulada por José Georges Kallás EPP em face de supostas irregularidades no Processo Licitatório nº 101/2020 – Pregão Eletrônico nº 034/2020, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, protocolada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), sob o Processo nº 1.092.224, onde o o TCE-MG manifestou pela improcedência da denúncia, considerando que não foram confirmadas as irregularidades apontadas.

Ademais, situações em que foram impetradas impugnações dentro dos certames licitatórios para prestação de serviços de mecânica, funilaria, lavagem de veículos e compra de peças, sempre foram analisadas e quando necessário, os apontamentos foram sanados, buscando uma maior efetividade e competitividade do referido certame.

Em relação à execução da despesa orçamentária pública, ela transcorre em três estágios, que conforme previsto na Lei nº 4.320/1964 são: empenho, liquidação e pagamento. A Controladoria Interna do Município de Santa Rita do Sapucaí fiscaliza, principalmente, no estágio de liquidação de despesa, que conforme art. 63 da Lei nº 4.320/1964, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivos: apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.



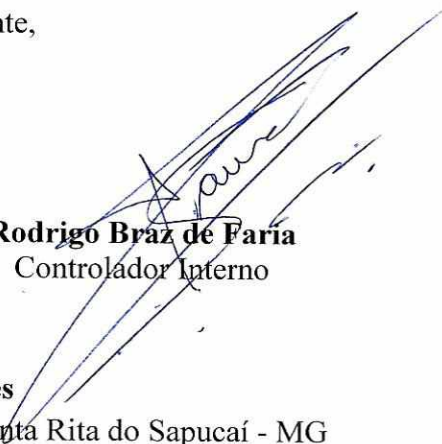
Assim, a liquidação das despesas com fornecimento ou com serviços prestados terão por base: o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho; e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Nesta etapa, também, quando se identifica alguma situação suspeita ou de anormalidade, a Controladoria Interna age de forma preventiva, buscando sanar estas situações, para que se possa efetuar o pagamento ao credor.

Ademais, na Controladoria Interna não ocorreu protocolos de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas no âmbito da Administração Pública Municipal, em relação a contratações de serviços de mecânica, funilaria, lavagem de veículos e compra de peças, pois, caso venha a ocorrer, o responsável pelo Controle Interno, deve dar ciência ao Chefe do Poder Executivo, ao titular do órgão ou autoridade equivalente onde tenha sido detectada a ilegalidade ou irregularidade, e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma desta Lei, sob pena de responsabilidade solidária.

Certo de sua atenção,
Agradecemos.

Atenciosamente,


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

Ilmo. Sr. Prof. **Wander Wilson Chaves**
Prefeito Municipal do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****CONTRATO N.º 3329/2020****CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI.**

Por este Instrumento, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS; Saúde - Interina (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), Sra. MARIA ELISABETE XAVIER REZENDE; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018), Sr. GILSON RAFAEL SILVA; Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA; Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana, Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do Gabinete do Prefeito e da Controladoria Interna do Município, Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA; doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob N.º 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, N.º 449 - Sala 03, Bairro Centro, na Cidade de Buri, Estado de São Paulo, neste ato representada por PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA, portador(a) do CPF N.º 315.737.018-90, e do RG N.º 45.339.029-8 (SSP/SP), doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COMPARTILHADO, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG (INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, PNEUS, SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB E EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE ETIQUETAS/TAG'S COM TECNOLOGIA NFC/RFID OU CARTÕES MAGNÉTICOS DE ALTA COERCIVIDADE - HiCo OU BAIXA COERCIVIDADE - LoCo (TARJA) OU MICROPROCESSADOS (CHIP OU PROXIMIDADE RFID), POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º 101/2020, na modalidade Pregão Eletrônico N.º 034/2020, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei

RMBDI

RBDI

MEXR

MAFF

JND

GAB

GRS

DPDS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Municipal N.º 4.860/2015, do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; e das demais normas complementares pertinentes. Tal celebração contratual se dá mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COMPARTILHADO, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG (INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, PNEUS, SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB E EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE ETIQUETAS/TAG'S COM TECNOLOGIA NFC/RFID OU CARTÕES MAGNÉTICOS DE ALTA COERCIVIDADE - HiCo OU BAIXA COERCIVIDADE - LoCo (TARJA) OU MICROPROCESSADOS (CHIP OU PROXIMIDADE RFID), POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG. conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado previo parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

4.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) deverá ser conforme roteiro e instrumental gerado pelo sistema WEB de gerenciamento da frota, sendo ali estabelecidos os prazos para início e conclusão dos trabalhos.

RM BDP
RBDF
MEXR
MAFF
JND
GHB
GRS
DPDS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****4.2. Da realização do(s) Serviço(s) e da entrega da Nota Fiscal:**

4.2.1. Os prazos para execução das manutenções/repares/conserto necessário nos veículos, motocicletas e máquinas, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos; porém, os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um *prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas*, e as manutenções corretivas dentro de um *prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas*, todas contadas a partir da aprovação do orçamento.

4.2.2. Verificadas quaisquer não-conformidades na prestação do serviço, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

4.2.3. A empresa contratada deverá realizar quinzenalmente o fechamento dos serviços de manutenção e aquisição utilizados, e mensalmente os serviços administrativos e gerenciais, para fins de pagamento.

4.2.4. Realizado o fechamento, a empresa contratada deverá emitir e entregar a respectiva Nota Fiscal para conferência e aceite por Servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras, juntado o respectivo termo de aceite, que sempre deverá vir assinado pelo Ordenador da despesa e pelo(s) Fiscal(is) responsável(is) pelo Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS

5.1. Durante o prazo de vigência deste Contrato, seus signatários ficam obrigados a aplicar os percentuais oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 034/2020 - RP N.º 034/2020, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - ME

CÓD.	PRODUTO	UNID.	PERCENTUAL
0001	Serviços de administração, gerenciamento e controle de Combustível, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético ou etiquetas/tag s, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços para atender para frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG (incluindo veículos, máquinas e/ou equipamentos de Órgãos Conveniados e os que vierem a ser adquiridos) visando atender às necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.	Taxa Administrativa	-4,53
0002	Serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com disponibilização via WEB e em tempo real, com rede credenciada especializada de serviços para atender para frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG visando atender às necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.	Taxa Administrativa	-13,50

RMBDP6

RBDE

MEXR

MIEF

JND

GAB

GRS

DPDS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Nelo, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

5.2. Os valores a serem pagos, aplicada a taxa administrativa, serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PREVISÃO DE EMPENHO	
02.01.04.122.0402.2.216 339039	14	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	RS 8.000,00
				Pecas, Lubrificantes e Pneus	RS 9.000,00
				Serviço de Manutenção	RS 5.000,00
02.01.06.182.0601.2.035 339039	29	Manutenção da Defesa Civil	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	RS 20.000,00
				Pecas, Lubrificantes e Pneus	RS 12.000,00
				Serviço de Manutenção	RS 6.000,00
02.02.02.12.361.1202.2096.3390.39	74	Manutenção dos veículos do setor de Educação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	RS 356.300,00
				Pecas, Lubrificantes e Pneus	RS 373.686,00
				Serviço de Manutenção	RS 350.800,00
02.04.06.181.0601.0.005 339039	196	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	RS 40.000,00
				Pecas, Lubrificantes e Pneus	RS 9.170,00
				Serviço de Manutenção	RS 13.485,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG DPDS GRS GAB

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

MD MAFEMEXRBDKMBDPAI

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

02.04.06.181.0601.0.075.339039	199	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 96.727,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 25.435,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 13.485,00
02.04.06.181.0601.2.309.339039	210	Manutenção da Guarda Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 33.890,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 17.278,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 7.700,00
02.06.01.10.301.1.001.2.371.3390.39	270	Manutenção do Bloco de Atenção Básica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 500.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 300.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 200.000,00
02.07.15.451.1501.2.247.3390.39	367	Manutenção Veículos e Máquinas Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 660.120,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 1.071.015,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 775.900,00
02.09.01.26.782.2606.2.156.3390.39	426	Manutenção Veículos e Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 469.620,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 364.416,13
				Serviço de Manutenção	R\$ 854.597,30
02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39	541	Manutenção do Serv. Proteção Social Básica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 20.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 12.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 6.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.39	552	Manutenção do Serv. Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 10.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 6.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 3.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.39	564	Apoio a organização e gestão do SUAS - IGDSUAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 10.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 6.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 3.000,00

MEXRRBDF RMBDPAC

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

DPDS GRS GAB 5
MARE

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

02.13.01.08.244.0816.2.389 3390.39	573	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 10.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 6.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 3.000,00
02.13.02.04.243.0805.2.394 3390.39	585	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 20.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 12.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 6.000,00
02.14.04.122.0402.2.412 3390.39	599	Manutenção Secretaria Municipal Transporte Trânsito e Mobilidade Urbana	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 20.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 20.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 10.000,00
				Valor total de Combustível:	R\$ 2.274.657,00
				Valor total de Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 2.244.000,13
				Valor total de Serviço de Manutenção	R\$ 2.257.967,30
				TOTAL GERAL PREVISTO	R\$ 6.776.624,43

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão*.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

9.1.5.1. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará a Autoridade Competente para que sejam

RMBDP

RBDF

MEXR

MLFF

JND

GAB

GRS

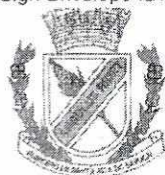
DPDS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Nelo, 333 - Centro - CEP: 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

tomadas as providências legais pertinentes e aplicadas as penalidades cabíveis.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Objeto, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Credenciar mão-de-obra adequada e experiente para realização dos serviços, sendo a única responsável pela segurança, qualidade dos serviços e disponibilidade de ferramental, conferência dos encargos sociais e trabalhistas, observando ainda as legislações vigentes que incidam sobre o Objeto.

9.1.10. Garantir pelo prazo de 90 (noventa) dias os serviços prestados, e se apresentado algum problema, oriundo do serviço prestado, dentro do prazo de garantia, se deslocar até o local para sanar a avaria, corrigindo-a sem ônus algum para o Município.

9.1.11. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação do serviço objeto da presente Licitação.

9.1.12. Prestar os serviços objeto desta Licitação e fornecer as peças e produtos em caráter contínuo, de acordo com as especificações e normas advindas deste Processo Licitatório, utilizando recursos tecnológicos apropriados e disponibilizando infraestrutura e equipe técnica suficientes e qualificadas.

9.1.13. Responsabilizar-se pelo investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação, gravação e transmissão de dados, migração, backup, segurança, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação para utilização dos sistemas de atendimento no ambiente web abrangendo todos os perfis e configurações de menus de acesso e consolidação de dados, na quantidade a ser definida pelo Município, conforme a necessidade, limitando-se a 20 (vinte) unidades.

9.1.14. Responder solidariamente com o estabelecimento credenciado por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Município, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

9.1.15. Responsabilizar-se solidariamente com o estabelecimento credenciado pela guarda e segurança dos veículos enviados para manutenção nas oficinas credenciadas, ressarcindo ao Município quaisquer danos que venham a ocorrer a esse, para os quais não tenham concorrido.

9.1.16. Acatar todas as orientações do Município sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual.

9.1.17. Realizar o credenciamento de outras oficinas, postos, lojas, auto peças e estabelecimentos, atendendo à necessidade apontada pelo Município, nesta ou em outra Cidade, sem nenhum ônus à contratante.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

KMBDP

KBDF

MEXR

MLFF

JMD

GHB

GRS

DPDS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos, devendo estes serem substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, às completas custas da empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas, ficando o eventual custo com guincho a cargo da empresa contratada.

9.2.5. Executar a garantia dos serviços executados e/ou dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam corrigidos ou substituídos.

9.2.6. Aplicar à empresa contratada as devidas penalidades, quando for o caso.

9.2.6.1. Sempre será garantido à empresa contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.

9.2.7. Informar à empresa contratada os eventuais defeitos identificados, mesmo que após a prestação dos serviços, e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

9.2.8. Prestado o serviço, fornecido o produto, a peça ou acessório, e mesmo será recebido provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

9.2.9. O recebimento definitivo será dado no prazo de até 15 (quinze) dias, após a verificação qualitativa e quantitativa e consequente aceitação pelo Órgão solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa,

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

10.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

10.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

10.1.6.2. Participar, ainda que mínimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

10.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

10.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa a proponente/contratada.

10.4. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Contrato.

RMBDP

RBDF

MEXR

MJFF

JND

GAB

GRS

DPDS

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas, o que a Administração fará publicar em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 08 / JUL / 2020

CONTRATADA(S):

[Assinatura]

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIO EIRELI

CONTRATANTE(S):

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

José Norberto Dias

JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Maria Elisabete Xavier Rezende

MARIA FLISABETE XAVIER REZENDE
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Gilson Rafael Silva

GILSON RAFAEL SILVA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Gustavo Henrique Baracat

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Maria Angélica Ferreira Fonseca

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

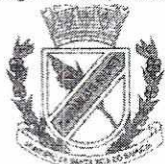
Daniel Paulino de Souza

DANIEL PAULINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito, Rodocídio e Mobilidade Urbana

RBD/

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP. 3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Rodrigo Braz de Faria

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito

TESTEMUNHAS:

Sabrina Ferreira Bueno

SABRINA FERREIRA BUENO

125.716.586-03

Jose Leandro Gonçalves
JOSE LEANDRO GONÇALVES

068.058.146-42

MEXR

KMBDPADPDS

MUFF GRS

JMD GAB

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 533 - Centro - CEP 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 53114BC37DDD400B8E50FDBDB854AAA

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: CONTRATO 3329-2020 - Gerenciamento da Manutenção da Frota (LINK CARD).docx

Origem do Envelope:

Qtde Págs Documento: 11

Assinaturas: 10

Qtde Págs Certificado: 3

Rubrica: 90

Assinatura guiada: Ativado

Selo com ID do Envelope: Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

José Leandro Gonçalves

Rua Cel. Joaquim Neto, 333

Prefeitura

Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais 37.540-000

licitacao@pmsrs.mg.gov.br

Endereço IP: 177.91.182.191

Rastreamento de registros

Status: Original

06 de julho de 2020 | 10:45

Portador: José Leandro Gonçalves

licitacao@pmsrs.mg.gov.br

Local: DocuSign

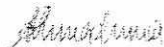
Eventos de Signatários

Patricia Aparecida de Lima

patricia.lima@linkbeneficios.com.br

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.111.63.246

Assinado com o uso do celular

Data/Hora

Enviado: 06 de julho de 2020 | 11:43

Reenviado: 07 de julho de 2020 | 09:08

Visualizado: 07 de julho de 2020 | 09:17

Assinado: 08 de julho de 2020 | 06:58

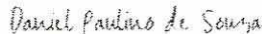
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Daniel Paulino de Souza

dpssalgado@hotmail.com

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.94.242.104

Enviado: 08 de julho de 2020 | 06:58

Visualizado: 08 de julho de 2020 | 10:03

Assinado: 08 de julho de 2020 | 10:04

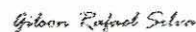
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Gilson Rafael Silva

gilson.rsilva@hotmail.com

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.66.65.20

Enviado: 08 de julho de 2020 | 06:58

Visualizado: 08 de julho de 2020 | 09:27

Assinado: 08 de julho de 2020 | 09:29

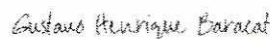
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Gustavo Henrique Baracat

gustavobaracat@pmsrs.mg.gov.br

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 170.231.187.241

Enviado: 08 de julho de 2020 | 06:58

Visualizado: 08 de julho de 2020 | 07:40

Assinado: 08 de julho de 2020 | 07:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Eventos de Signatários

José Norberto Dias
administracao1@pmsrs.mg.gov.br
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

José Norberto Dias

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.91.182.191

Data/Hora

Enviado: 08 de julho de 2020 | 06:58
Visualizado: 08 de julho de 2020 | 07:20
Assinado: 08 de julho de 2020 | 07:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Maria Angélica Ferreira Fonseca
angelicaferrerasmds@gmail.com
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Maria Angélica Ferreira Fonseca

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.94.242.148

Enviado: 08 de julho de 2020 | 06:58
Visualizado: 08 de julho de 2020 | 07:03
Assinado: 08 de julho de 2020 | 07:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Maria Elisabete Xavier Rezende
mariaelisabetexavier@gmail.com
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Maria Elisabete Xavier Rezende

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.91.182.190

Enviado: 08 de julho de 2020 | 06:58
Reenviado: 08 de julho de 2020 | 07:48
Visualizado: 08 de julho de 2020 | 09:17
Assinado: 08 de julho de 2020 | 09:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Rodrigo Braz de Faria
controladoria@pmsrs.mg.gov.br
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Rodrigo Braz de Faria

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.91.182.191

Enviado: 08 de julho de 2020 | 06:58
Visualizado: 08 de julho de 2020 | 07:21
Assinado: 08 de julho de 2020 | 07:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Rose Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
rmbpac22@gmail.com
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Rose Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.66.69.64

Enviado: 08 de julho de 2020 | 06:58
Visualizado: 08 de julho de 2020 | 07:24
Assinado: 08 de julho de 2020 | 07:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Sabrina Ferreira Bueno
licitacao3@pmsrs.mg.gov.br
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Sabrina Ferreira Bueno

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.91.182.191

Enviado: 08 de julho de 2020 | 10:04
Visualizado: 08 de julho de 2020 | 10:10
Assinado: 08 de julho de 2020 | 10:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Eventos de Signatários Presenciais

Assinatura

Data/Hora

Eventos de Editores	Status	Data/Hora
Eventos de Agentes	Status	Data/Hora
Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora
Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora
Eventos de cópia	Status	Data/Hora
Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora
Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08 de julho de 2020 10:04
Entrega certificada	Segurança verificada	08 de julho de 2020 10:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	08 de julho de 2020 10:10
Concluído	Segurança verificada	08 de julho de 2020 10:10
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3329/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COMPARTILHADO, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG (INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, PNEUS, SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB E EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE ETIQUETAS/TAG'S COM TECNOLOGIA NFC/RHID OU CARTÕES MAGNÉTICOS DE ALTA COERCIVIDADE - HiCo OU BAIXA COERCIVIDADE - LoCo (TARJA) OU MICROPROCESSADOS (CHIP OU PROXIMIDADE RFID), POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018), Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT; Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), Sr. GILSON RAFAEL SILVA; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA; Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana, Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA; e pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e da Controladoria Interna do Município, Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob N.º 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, N.º 449 - Sala 03, Bairro Centro, na Cidade do Buté, Estado de São Paulo, neste ato representada por PRISCILA CARDOSO NETO, portador(a) do CPF N.º 350.971.178-59, e do RG N.º 40.033.306-5 (SSP/SP).

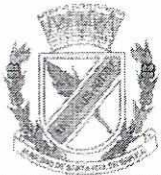
CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3329/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COMPARTILHADO, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG (INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, PNEUS, SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB E EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE ETIQUETAS/TAG'S COM TECNOLOGIA NFC/RFID OU CARTÕES MAGNÉTICOS DE ALTA COERCIVIDADE - HiCo OU BAIXA COERCIVIDADE - LoCo (TARJA) OU MICROPROCESSADOS (CHIP OU PROXIMIDADE RFID), POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1.2.1. Fica mantido o Percentual de Desconto, a saber:

CÓD.	PRODUTO	UNID.	PERCENTUAL
0001	Serviços de administração, gerenciamento e controle de Combustível, por meio de sistema informatizado com utilização de tecnologia de cartões magnético ou etiquetas/ tag's via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços para atender para frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG (incluindo veículos, máquinas e/ou equipamentos de Órgãos Conveniados e os que vierem a ser adquiridos visando atender às necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG.	Taxa Administrativa	-4,53
0002	Serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com disponibilização via WEB e em tempo real, com rede credenciada especializada de serviços para atender para frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG visando atender às necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.	Taxa Administrativa	-13,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

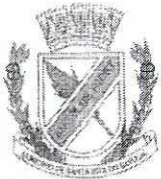
DOTAÇÃO	FICHA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PREVISÃO DE EMPENHO
02.01.04.122.0402.2.216 339039	XXX			Combustível R\$ 8.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473 3200

**PREFEITURA**www.pmsrs.mg.gov.br

		Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Pecas, Lubrificantes e Pneus	R\$ 9.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 5.000,00
02.01.06.182.0601.2.035 339039	XXX	Manutenção da Defesa Civil	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 20.000,00
				Pecas, Lubrificantes e Pneus	R\$ 12.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 6.000,00
02.02.02.12.361.1202.2096.3390.39	XXX	Manutenção dos veículos do setor de Educação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 356.300,00
				Pecas, Lubrificantes e Pneus	R\$ 373.686,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 350.800,00
02.04.06.181.0601.0.005 339039	XXX	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 40.000,00
				Pecas, Lubrificantes e Pneus	R\$ 9.170,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 13.485,00
02.04.06.181.0601.0.075 339039	XXX	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 96.727,00
				Pecas, Lubrificantes e Pneus	R\$ 25.435,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 13.485,00
02.04.06.181.0601.2.309 339039	XXX	Manutenção da Guarda Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 33.890,00
				Pecas, Lubrificantes e Pneus	R\$ 17.278,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 7.700,00
02.06.01.10.301.1.001.2.371 3390.39	XXX	Manutenção do Bloco de Atenção Básica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 500.000,00
				Pecas, Lubrificantes e Pneus	R\$ 300.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 200.000,00
02.07.15.451.1501.2.247 3390.39	XXX	Manutenção Veículos e Máquinas Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 660.120,00
				Pecas, Lubrificantes e Pneus	R\$ 1.071.015,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 775.900,00
				Combustível	R\$ 469.620,00
	XXX				

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP 3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

02.09.01.26.782.2606.2.156 3390.39		Manutenção Veículos e Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 364.416,13
				Serviço de Manutenção	R\$ 854.597,30
02.13.01.08.244.0816.2.384 3390.39	XXX	Manutenção do Serv. Proteção Social Básica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 20.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 12.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 6.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.385 3390.39	XXX	Manutenção do Serv. Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 10.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 6.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 3.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.387 3390.39	XXX	Apoio a organização e gestão do SUAS - IGDSUAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 10.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 6.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 3.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.389 3390.39	XXX	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 10.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 6.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 3.000,00
02.13.02.04.243.0805.2.394 3390.39	XXX	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 20.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 12.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 6.000,00
02.14.04.122.0402.2.412 3390.39	XXX	Manutenção Secretaria Municipal Transporte Trânsito e Mobilidade Urbana	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 20.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 20.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 10.000,00
			Valor total de Combustível:	R\$ 2.274.657,00	
			Valor total de Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 2.244.000,13	
			Valor total de Serviço de Manutenção	R\$ 2.257.967,30	
			TOTAL GERAL PREVISTO	R\$ 6.776.624,43	

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 08 de Julho de 2020, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação; Administração e Recursos Humanos; Saúde; Obras e Desenvolvimento Urbano; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Desenvolvimento Social; Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana e pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e da Controladoria Interna do Município.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 de dezembro de 2020.

CONTRATADA(S):

Link Card

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI

CONTRATANTE(S):

Rosé Mary
ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

José Norberto
JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Francisco Cássio
FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Nelo, 333 - Centro - CEP. 3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473 3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br


GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano


GILSON RAFAEL SILVA

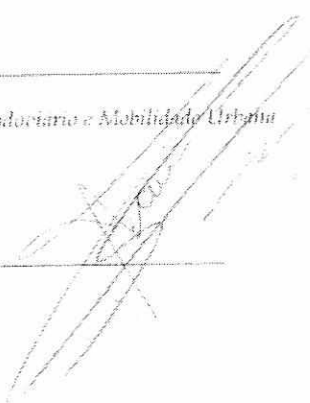
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento


MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana


RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA

097.145.426-42


SABRINA FERREIRA BUENO

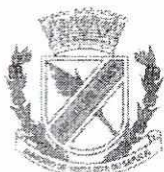
125.716.586-03

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
telefone: +55 (35) 3473-3200







PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3329/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COMPARTILHADO, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG (INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, PNEUS, SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB E EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE ETIQUETAS/TAG'S COM TECNOLOGIA NFC/RFID OU CARTÕES MAGNÉTICOS DE ALTA COERCIVIDADE - HiCo OU BAIXA COERCIVIDADE - LoCo (TARJA) OU MICROPROCESSADOS (CHIP OU PROXIMIDADE RFID), POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 13.942/2021 de 08 de Janeiro de 2021), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; e pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob N.º 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, N.º 449 - Sala 03, Bairro Centro, na Cidade de Buri, Estado de São Paulo, neste ato representada por **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**, portadora do CPF N.º 370.624.488-85, e do RG N.º 424362028 (SSP/SP).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

1



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3329/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COMPARTILHADO, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG (INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, PNEUS, SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB E EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE ETIQUETAS/TAG'S COM TECNOLOGIA NFC/RFID OU CARTÕES MAGNÉTICOS DE ALTA COERCIVIDADE - HiCo OU BAIXA COERCIVIDADE - LoCo (TARJA) OU MICROPROCESSADOS (CHIP OU PROXIMIDADE RFID), POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, celebrado entre as partes.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. 2.1. Fica mantido o Percentual de Desconto, a saber:

CÓD.	PRODUTO	UNID.	PERCENTUAL
0001	Serviços de administração, gerenciamento e controle de Combustível, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético ou etiquetas/tag's, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços para atender para frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG (incluindo veículos, máquinas e/ou equipamentos de Órgãos Conventados e os que vierem a ser adquiridos visando atender às necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.	Taxa Administrativa	-4,5%
0002	Serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com disponibilização via WEB e em tempo real, com rede credenciada especializada de serviços para atender para frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG visando atender às necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.	Taxa Administrativa	-13,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

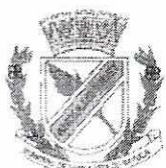
3.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

DOTAÇÃO	FICHA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PREVISÃO DE EMPENHO	
02.01.04.122.0402.2.216.339039	XXX	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	RS 8.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	RS 9.000,00
				Serviço de Manutenção	RS 5.000,00
02.01.06.182.0601.2.035.339039	XXX	Manutenção da Defesa Civil	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	RS 20.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	RS 12.000,00
				Serviço de Manutenção	RS 6.000,00
02.02.02.12.361.1202.2096.3390.39	XXX	Manutenção dos veículos do setor de Educação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	RS 356.300,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	RS 373.686,00
				Serviço de Manutenção	RS 350.800,00
02.04.06.181.0601.0.005.339039	XXX	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	RS 40.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	RS 9.170,00
				Serviço de Manutenção	RS 13.485,00
02.04.06.181.0601.0.075.339039	XXX	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	RS 96.727,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	RS 25.435,00
				Serviço de Manutenção	RS 13.485,00
02.04.06.181.0601.2.309.339039	XXX	Manutenção da Guarda Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	RS 33.890,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	RS 17.278,00
				Serviço de Manutenção	RS 7.700,00
02.06.01.10.301.1.001.2.371.3390.39	XXX	Manutenção do Bloco de Atenção Básica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	RS 500.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	RS 300.000,00
				Serviço de Manutenção	RS 200.000,00
02.07.15.451.1501.2.247.3390.39	XXX	Manutenção Veículos e Maquinas Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	RS 660.120,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	RS 1.071.015,00
				Serviço de	RS 775.900,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473.3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

				Manutenção	
02.09.01.26.782.2606.2.156.3390.39	XXX	Manutenção Veículos e Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 469.620,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 364.416,13
				Serviço de Manutenção	R\$ 854.597,30
02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39	XXX	Manutenção do Serv. Proteção Social Básica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 20.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 12.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 6.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.39	XXX	Manutenção do Serv. Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 10.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 6.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 3.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.39	XXX	Apoio a organização e gestão do SUAS - IGDSUAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 10.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 6.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 3.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.39	XXX	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 10.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 6.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 3.000,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.3390.39	XXX	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 20.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 12.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 6.000,00
02.14.04.122.0402.2.412.3390.39	XXX	Manutenção Secretaria Municipal Transporte Trânsito e Mobilidade Urbana	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 20.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 20.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 10.000,00
			Valor total de Combustível:	R\$ 2.274.657,00	
			Valor total de Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 2.244.000,13	
			Valor total de Serviço de Manutenção	R\$ 2.257.967,30	
			TOTAL GERAL PREVISTO	R\$ 6.776.624,43	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 08 de Julho de 2020, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de Educação; Administração, Recursos Humanos e Finanças; Saúde; Obras e Serviços / Ordenador de Despesas; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Desenvolvimento Social; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana e pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e da Controladoria Interna do Município.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 DEZ 2021

CONTRATADA(S):

TAMIRES CRISTINA

CANDIDO:37062448885

Assinado de forma digital por TAMIRES
CRISTINA CANDIDO:37062448885
Dados: 2021.12.23 09:47:27 -03'00'

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIO EIRELI

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES

Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES

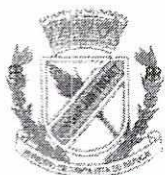
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCANTARA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

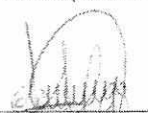

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

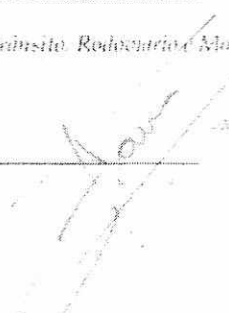
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente


MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


DANIEL PAULINO DE SOUZA

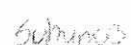
Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana


RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


MATHEUS DA SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



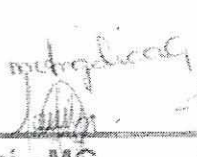
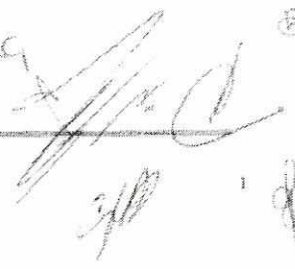
PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3329/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIO EIRELL, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COMPARTILHADO, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG (INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, PNEUS, SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB E EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE ETIQUETAS/TAG'S COM TECNOLOGIA NFC/RFID OU CARTÕES MAGNÉTICOS DE ALTA COERCIVIDADE - HiCo OU BAIXA COERCIVIDADE - LoCo (TARJA) OU MICROPROCESSADOS (CHIP OU PROXIMIDADE RFID), POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de janeiro de 2021), Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCANTARA CUNHA; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA, e pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIO EIRELL inscrita no CNPJ sob N.º 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, N.º 449 - Sala 03, Bairro Centro, na Cidade de Buri, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. TAMARA LEMOS ANDRADE BARROS, portadora do CPF N.º 918.199.202-59, e do RG N.º 43.733.436-3 SSP SP.




Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3329/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COMPARTILHADO, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG (INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, PNEUS, SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB E EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE ETIQUETAS/TAG'S COM TECNOLOGIA NFC/RFID OU CARTÕES MAGNÉTICOS DE ALTA COERCIVIDADE - HiCo OU BAIXA COERCIVIDADE - LoCo (TARJA) OU MICROPROCESSADOS (CHIP OU PROXIMIDADE RFID), POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, celebrado entre as partes.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1.2.1. Fica mantido o Percentual de Desconto, a saber:

CÓD.	PRODUTO	UNID.	PERCENTUAL
0001	Serviços de administração, gerenciamento e controle de Combustível, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético ou etiquetas/ tag's, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços para atender para frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG (incluindo veículos, máquinas e/ou equipamentos de Órgãos Conveniados e os que vierem a ser adquiridos) visando atender às necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.	Taxa Administrativa	-4,53
0002	Serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com disponibilização via WEB e em tempo real, com rede credenciada especializada de serviços para atender para frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG visando atender às necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.	Taxa Administrativa	-13,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473.3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

DOTAÇÃO	FICHA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	PREVISÃO DE EMPENHO	
02.01.04.122.0402.2.216.339039	XXX	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 8.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 9.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 5.000,00
02.01.06.182.0601.2.035.339039	XXX	Manutenção da Defesa Civil	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 20.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 12.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 6.000,00
02.02.02.12.361.1202.2096.3390.39	XXX	Manutenção dos veículos do setor de Educação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 356.300,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 373.686,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 350.800,00
02.04.06.181.0601.0.005.339039	XXX	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 40.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 9.120,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 13.485,00
02.04.06.181.0601.0.075.339039	XXX	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 96.727,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 25.435,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 13.485,00
02.04.06.181.0601.2.309.339039	XXX	Manutenção da Guarda Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 33.890,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 17.278,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 7.700,00
02.06.01.10.301.1.001.2.371.3390.39	XXX	Manutenção do Bloco de Atenção Básica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 500.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 300.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 200.000,00
02.07.15.451.1501.2.247.3390.39	XXX	Manutenção Veículos e Máquinas Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 660.120,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 1.071.015,00
				Serviço de	R\$ 775.900,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MGRua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP 3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

				Manutenção	
02.09.01.26.782.2606.2.156.3390.39	XXX	Manutenção Veículos e Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 469.620,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 364.416,13
				Serviço de Manutenção	R\$ 854.597,30
02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39	XXX	Manutenção do Serv. Proteção Social Básica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 20.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 12.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 6.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.39	XXX	Manutenção do Serv. Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 10.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 6.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 3.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.39	XXX	Apoio a organização e gestão do SUAS - IGDSUAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 10.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 6.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 3.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.39	XXX	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 10.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 6.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 3.000,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.3390.39	XXX	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 20.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 12.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 6.000,00
02.14.04.122.0402.2.412.3390.39	XXX	Manutenção Secretaria Municipal Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Combustível	R\$ 20.000,00
				Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 20.000,00
				Serviço de Manutenção	R\$ 10.000,00
				Valor total de Combustível:	R\$ 2.274.657,00
				Valor total de Peças, Lubrificantes e Pneus	R\$ 2.244.000,13
				Valor total de Serviço de Manutenção	R\$ 2.257.967,30
				TOTAL GERAL PREVISTO	R\$ 6.776.624,43

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Nêto, 333 - Centro - CEP 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 08 de Julho de 2020, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de Educação; Administração, Recursos Humanos e Finanças; Saúde; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Desenvolvimento Social; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana e pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e da Controladoria Interna do Município.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG. 29 DEZ, 2022

CONTRATADA(S):

gub

Documento assinado digitalmente
TAMARA LEMOS ANDRADE BARROS
Data: 28.12.2022 16:07:02-03:00
Verificação em <https://verif.ajcom.br/gub>

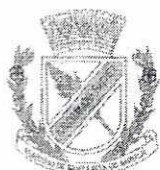
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIO EIRELI

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCANTARA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

TESTEMUNHAS:

GABRIELLA DE MELO PEREIRA

085.940.856-64

ELIS CRISTINA CASSIA COSTA

097.145.426-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP. 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PROCESSO Nº: 1092224
NATUREZA: DENÚNCIA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
SAPUCAÍ
RELATOR: CONS. SUBST. HAMILTON COELHO
ANO REF.: 2020

I - RELATÓRIO

Trata-se de Denúncia, com pedido liminar, formulada por José Georges Kallás EPP em face de supostas irregularidades no Processo Licitatório nº 101/2020 – Pregão Eletrônico nº 034/2020, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 301 do Regimento Interno, o Conselheiro-Presidente recebeu a documentação como Denúncia e determinou sua autuação e distribuição, nos termos do art. 305 do mencionado normativo (peça 8 do SGAP).

O Conselheiro Relator, por sua vez, por não vislumbrar, em juízo perfunctório, disposições restritivas à competição ou prejudiciais aos interesses da Administração e dos particulares capazes de ensejar a concessão da medida cautelar, indeferiu o pedido liminar (peça 10 do SGAP).

Ato contínuo, foram os autos encaminhados a esta Unidade Técnica, que, por sua vez, a fim de melhor instruir os autos, solicitou a realização de diligência para que o Prefeito do Município de Santa Rita do Sapucaí fosse intimado a apresentar cópia de todos os documentos relativos às fases interna e externa do Processo Licitatório nº 101/2020 (peça 18 do SGAP), o que foi feito conforme documentos constantes nas peças 23-44 do SGAP.

Após análise dos documentos, a 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 1ª CFM elaborou relatório anexado na peça nº 46 do SGAP, no qual concluiu pela procedência parcial de denúncia no que se refere à ausência de estudo prévio à publicação do edital que justifique a opção pela contratação de empresa gerenciadora de frota, e pela improcedência da denúncia no que se refere à irregularidade da aglutinação de vários serviços distintos em uma única contratação.

O Ministério Público de Contas manifestou-se preliminarmente (peça nº 48 do SGAP), opinando pela citação dos responsáveis de modo a oportunizar sua manifestação nos autos acerca das irregularidades apontadas.

Devidamente citados, em cumprimento ao despacho constante na peça nº 49 do SGAP, apresentaram defesa a Sra. Maria de Lourdes Borsato da Cunha e o Sr. José Leandro Gonçalves (peça nº 56 do SGAP).

Os autos foram então encaminhados à 1ª CFM, que entendeu que, conforme a atual distribuição de municípios por coordenadoria para fixação de competência entre as Coordenadorias de Fiscalização dos Municípios, a responsabilidade pela análise de processos decorrentes do Município de Santa Rita do Sapucaí é desta 3ª CFM (peça nº 59 do SGAP).

Passa-se, então, à análise dos argumentos apresentados pela defesa dos responsáveis.

II - ANÁLISE DE DEFESA

a) Da necessidade de revogação do certame em razão da suposta ausência de estudo prévio

Segundo os Defendentes, o certame licitatório foi precedido de estudos prévios, constantes do memorial descritivo, realizados pelo setor de licitação, que atuaram de boa-fé e visando atender ao melhor interesse público da Administração Municipal.

Afirmam que os estudos prévios muitas vezes são informais, ante a falta de pessoal e deficiência de pessoal qualificado nos quadros municipais para tanto.

Aduzem que a jurisprudência tem fixado o entendimento de que a ausência do projeto básico considera-se suprida quando se encontra no edital de licitação documento que lhe faça às vezes, ou seja, permita aferir o objeto pretendido pela Administração.

A fim de sustentarem seus argumentos, citam precedentes do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Afirmam que o Edital do Pregão Eletrônico 034/2020 encontra-se instruído com todos os elementos necessários à identificação do objeto da licitação, bem como suficientes à elaboração das propostas pelos licitantes.

Nesse sentido, alegam que inexistente qualquer ilegalidade ou lesividade ao erário, como concluiu o Relatório Técnico.

Argumentam que o apontamento relativo à suposta falta de estudo prévio constitui mera irregularidade formal, que não tem poder de nulificar o edital ou a própria licitação, porque

simples irregularidades formais, sem o respectivo prejuízo ao erário, ou ao direito de quem quer que seja, não se prestam a fundamentar anulação judicial do ato.

Apoiando-se nos ensinamentos de Ivan Barbosa Rigolin e Marco Tullio Bottino, alegam que é frequente nas Administrações locais, encontrarem-se “memoriais” ou “memoriais descritivos”, que contêm geralmente todos os elementos que aquelas Administrações entendem suficientes à boa compreensão do objeto da licitação, de modo que podem ser considerados os projetos básicos a que se refere a Lei 8.666, uma vez que incluem os elementos que os caracterizam.

Por fim, aduzem que o apontamento de ausência de estudo prévio do certame inexistente deve ser julgado improcedente e a denúncia arquivada.

Análise

Em relatório inicial, esta Unidade Técnica, baseada em posicionamentos jurisprudenciais e doutrinários, entendeu que a opção pela contratação de gerenciamento de frota trata-se de opção discricionária do gestor, não cabendo a este Tribunal intervir em seu papel.

Nada obstante, a Administração deve demonstrar de forma objetiva as razões que a conduziram a adotar tal modelo de contratação, elaborando estudos prévios diante das circunstâncias do caso concreto a fim de avaliar se a contratação de gerenciamento de frota é necessária.

Nesse sentido, a motivação relativa à tomada de decisão é passível de controle, cabendo a este Tribunal verificar se a opção pela contratação de gerenciamento de frota foi devidamente justificada pela Administração Pública no Pregão Eletrônico nº 034/2020 - Processo Licitatório nº 101/2020.

Esta Unidade Técnica, após análise dos documentos constantes nas peças 23-44 do SGAP, verificou que não houve estudo prévio a fim de analisar todas as particularidades do caso concreto, justificando o modelo de contratação adotado.

Contudo, indicou que foram apresentadas justificativas no item 4 do Termo de Referência - “Da justificativa para a Contratação”, assim como em resposta à impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020 interposta pela empresa José Georges Kallás EPP.

Nesse sentido, chegou-se à seguinte conclusão:

Desse modo, entende-se que, embora a Administração não tenha apresentado estudo prévio à publicação do edital, o que constitui irregularidade, a opção pela contratação de empresa para gerenciamento de frota restou devidamente justificada nos autos do procedimento licitatório através do termo de referência em conjunto com a resposta à impugnação transcrita acima. A motivação para a contratação consiste no fato de que o serviço executado pela própria

contratante não apresentaria a mesma excelência que o prestado por empresas especializadas no ramo, garantindo maior eficiência para a Administração.

Por fim, acrescentou que, no caso dos autos, foi realizada pesquisa de preços apenas em relação aos valores de desconto propostos pelas gerenciadoras, mas não em relação aos preços ofertados pelas credenciadas, enquanto o Acórdão nº 2354/2017-Plenário do TCU recomenda a realização de ambas.

Assim, esta foi a conclusão desta Unidade Técnica:

Diante do exposto, opina-se pela expedição de recomendação à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí para que, em eventuais procedimentos licitatórios posteriores:

- i) seja apresentado estudo prévio à publicação do edital que justifique a opção pela contratação de empresa gerenciadora de prova, demonstrando sua eficiência e economicidade em detrimento de outras possibilidades, que o critério de julgamento será capaz de propiciar a contratação mais vantajosa, que não é viável técnica e economicamente o parcelamento do objeto em itens distintos, e, ainda, que uma única oficina/prestadora de serviços/posto de combustível não seria capaz de atender a demanda.
- ii) seja realizada pesquisa de preços levando em conta não só valores mínimos de desconto propostos pelas gerenciadoras, mas também os efetivamente oferecidos pelas credenciadas.

Inicialmente, destaca-se que o relatório inicial não apontou qualquer irregularidade referente à ausência de identificação do objeto da licitação ou ausência de projeto básico. O que se analisou foi a ausência de apresentação de estudo prévio à publicação do edital que justificasse a opção pela contratação de empresa para gerenciamento de frota, que se trata de tema distinto do objetado pela defesa.

A gestão de frota é, a princípio, atividade finalística da administração, de modo que o Tribunal de Contas da União defende que sua contratação somente pode ser realizada quando restar efetivamente comprovada a sua eficiência e economicidade em relação às outras formas de contratação possíveis, devendo a Administração Pública realizar minucioso estudo prévio, sopesando todas as particularidades do caso concreto.

Isso porque, embora a opção pela contratação de gerenciamento de frota seja opção discricionária do gestor, a Administração deve demonstrar de forma objetiva as razões que a conduziram a adotar tal modelo de contratação.

Nesse sentido, não é suficiente que sejam realizados estudos prévios de modo informal, como alegam os Defendentes, uma vez que a motivação deve ser explícita, a fim de permitir e verificação, a qualquer momento, da legalidade do ato pela própria Administração e também pelos demais poderes e órgãos de controle.

Ressalta-se, ainda, que esta Unidade Técnica não apontou qualquer lesividade ao erário, como afirmam os Defendentes, tampouco opinou pela aplicação de qualquer sanção, opinando apenas pela expedição de recomendações a fim de evitar irregularidades em futuros procedimentos licitatórios e promover maior eficiência e economicidade nas eventuais contratações decorrentes deles.

Diante do exposto, esta Unidade Técnica opina pelo não acolhimento das razões de defesa, mantendo a procedência parcial da irregularidade referente à ausência de estudo prévio, tendo em vista que os argumentos apresentados não foram suficientes para modificar as constatações expostas no relatório inicial desta Coordenadoria.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Unidade Técnica manifesta-se pelo não acolhimento das razões de defesa apresentadas e propõe a expedição de recomendação à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí para que, em eventuais procedimentos licitatórios posteriores:

- i) seja apresentado estudo prévio à publicação do edital que justifique a opção pela contratação de empresa gerenciadora de prova, demonstrando sua eficiência e economicidade em detrimento de outras possibilidades, que o critério de julgamento será capaz de propiciar a contratação mais vantajosa, que não é viável técnica e economicamente o parcelamento do objeto em itens distintos, e, ainda, que uma única oficina/prestadora de serviços/posto de combustível não seria capaz de atender a demanda.
- ii) seja realizada pesquisa de preços levando em conta não só valores mínimos de desconto propostos pelas gerenciadoras, mas também os efetivamente oferecidos pelas credenciadas.

3ª CFM, 29 de setembro de 2021.

CAROLINA GUEDES ROCHA
SANTOS:03304560165

Assinado de forma digital por CAROLINA
GUEDES ROCHA SANTOS:03304560165
Dados: 2021.09.29 17:44:13 -03'00'

Carolina Guedes Rocha Santos

Analista de Controle Externo

TC – 3243-1



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

PARECER

Processo nº: 1092224/2020
Natureza: Denúncia
Município: Santa Rita do Sapucaí
Denunciante: José Georges Kallas EPP

RELATÓRIO

1. Denúncia formulada por José Georges Kallas EPP, com pedido liminar, em face de supostas irregularidades no edital de Pregão Eletrônico nº 34/2020, Registro de Preços nº 34/2020, referente ao Processo de Licitação nº 101/2020, deflagrado pelo Município de Santa Rita do Sapucaí, que tem por objeto registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento compartilhado, controle de manutenção preventiva e corretiva e controle do abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24 horas, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado via *web* e em tempo real, com utilização de tecnologia de etiqueta ou cartões magnéticos, por meio de credenciamento de rede especializada de serviços, com a abertura das propostas prevista para o **dia 25/6/2020, às 8 horas e 30 minutos**, peças 1/6.

2. O denunciante alegou, em suma, a ausência de estudo técnico prévio que comprovasse ser a solução licitada a melhor para atender ao interesse da administração pública nos critérios de eficiência e economicidade e a aglutinação de vários serviços distintos em uma única contratação.

3. Nos termos do despacho peça 8, o Conselheiro Presidente determinou o recebimento da documentação como denúncia, sua autuação e distribuição em **23/6/2020**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

4. O Conselheiro Relator rejeitou a liminar pleiteada, por não vislumbrar disposições restritivas à competição ou prejudiciais ao interesse da administração e dos particulares, ressaltando que a suspensão poderia ser determinada em qualquer fase até a data da assinatura do contrato, nos termos regimentais; encaminhou o processo para exame pela unidade técnica e, posteriormente, ao MPC para manifestação preliminar, tudo conforme despacho peça 10.

5. A 1ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal – 1ª CFM manifestou-se conforme relatório peça 18, solicitando a realização de diligência, intimando-se o Prefeito de Santa Rita do Sapucaí para que enviasse cópia dos documentos atualizados relativos às fases interna e externa do certame.

6. O denunciante manifestou-se comunicando sua desistência da denúncia ora examinada, nos termos da petição peça 22.

7. O Prefeito da Santa Rita do Sapucaí apresentou a documentação solicitada conforme peças 23/44.

8. A 1ª CFM manifestou-se nos termos do relatório peça 46, pela procedência parcial da denúncia e recomendando a citação dos responsáveis.

9. Vieram os autos ao MPC, nos termos do despacho peça 10. Em manifestação preliminar, o MPC esclareceu que não possuía aditamentos e requereu a citação dos responsáveis; nova manifestação da 1ª CFM sobre as defesas e novos documentos eventualmente apresentados e o retorno dos autos ao MPC para emissão de parecer conclusivo, ou que fosse informado, caso houvesse indeferimento do então requerido.

10. No despacho peça 49, o Conselheiro Relator determinou a citação da Diretora da Divisão de Licitação e Pregoeira Maria de Lourdes Borsato da Cunha e o Diretor da Divisão de Serviços de Apoio e subscritor do Edital José Leandro Gonçalves para apresentar defesa e documentos que entendessem pertinentes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

11. Os responsáveis manifestaram-se conforme documentos peças 55 e 56.

12. A 3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal – 3ª CFM apresentou o relatório peça 60, concluindo pelo não acolhimento das razões da defesa e pela expedição de recomendação à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí para atuação diversa nas futuras licitações.

13. Vieram os autos novamente ao MPC para parecer, nos termos do despacho peça 49.

FUNDAMENTAÇÃO

14. Primeiramente, ressalte-se que o Pregão Eletrônico nº 34, foi realizado em 25/6/2020, tendo sido vencido pela pessoa jurídica Link Card Administração de Benefícios Ltda-ME, com contrato assinado em 8/7/2020, no valor previsto de R\$ 6.776.624,43, por 12 meses. Diante da ausência de registro no sítio eletrônico da prefeitura municipal sobre outro procedimento licitatório posterior sobre o mesmo objeto, presume-se que tenha havido a prorrogação de tal contrato, como previsto em sua cláusula 2.2.

15. Em sua defesa, peça 56, os responsáveis alegaram que a licitação foi precedida de estudo prévio, constante do memorial descritivo, realizado pelo setor de licitações, que sempre atuou de boa-fé, visando o interesse público. Destacaram que muitas vezes estes estudos prévios são realizados de maneira informal, já que há um déficit de pessoal qualificado. Citaram jurisprudência para corroborar o entendimento de que o projeto básico pode ser suprido por documento constante do edital de licitação que lhe faça as vezes. Ressaltaram que, de qualquer forma, a ausência de estudo prévio não seria suficiente para anular o certame, citando, mais uma vez, jurisprudência e doutrina para amparar a defesa apresentada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

16. Em seu reexame, a 3ª CFM esclareceu inicialmente que a irregularidade apontada não dizia respeito à ausência de projeto básico ou de identificação do objeto, contra o que a defesa apresentada se insurgiu equivocadamente. A irregularidade apontada era a ausência de apresentação do estudo prévio que fundamentou a decisão pela licitação do gerenciamento de frota por empresa terceirizada ao invés de ser tal gestão exercida pela própria municipalidade. Destacou que esta escolha é uma discricionariedade do gestor, mas que deve ser amparada em estudos que comprovem a eficiência e economicidade em relação a outras formas de contratação possíveis. Neste contexto, a existência de estudos informais alegada pela defesa não é suficiente para sanar a falha apontada.

17. Por fim, concluiu pelo não acolhimento das razões de defesa e pela expedição de recomendação aos responsáveis para que nos futuros procedimentos licitatórios:

- i) seja apresentado estudo prévio à publicação do edital que justifique a opção pela contratação de empresa gerenciadora de prova, demonstrando sua eficiência e economicidade em detrimento de outras possibilidades, que o critério de julgamento será capaz de propiciar a contratação mais vantajosa, que não é viável técnica e economicamente o parcelamento do objeto em itens distintos, e, ainda, que uma única oficina/prestadora de serviços/posto de combustível não seria capaz de atender a demanda.
- ii) seja realizada pesquisa de preços levando em conta não só valores mínimos de desconto propostos pelas gerenciadoras, mas também os efetivamente oferecidos pelas credenciadas.

18. Inicialmente, verifica-se nas razões apresentadas pela defesa que houve um estudo prévio, ainda que rudimentar e realizado de maneira informal. Ademais, não consta nem na denúncia apresentada e nem nos exames feitos pela unidade técnica o apontamento de qual seria a regra licitatória infringida pelos responsáveis, uma vez que não há naquele diploma legal menção ao estudo prévio ou à forma de sua realização.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

19. O MPC entende que a gestão da frota não é uma atividade finalística do município e que, neste caso, a escolha entre licitar o serviço ou executá-lo diretamente é um ato discricionário do gestor. Observa-se, ainda, que, tanto no Termo de Referência quanto na resposta à Impugnação do Edital feita pela empresa denunciante, já constaram alguns dos elementos que embasaram a referida decisão.

20. Neste contexto, considerando que a licitação já foi finalizada, que o contrato já foi assinado e que não ficou comprovado que a falta do estudo prévio tenha violado norma legal expressa, o Ministério Público de Contas opina pela improcedência da denúncia

CONCLUSÃO

21. Diante do exposto, o Ministério Público de Contas OPINA pela improcedência da denúncia, e o consequente arquivamento do processo.

É o parecer.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2021.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais

Processo: 1092224
Natureza: DENÚNCIA
Denunciante: José Georges Kallás EPP
Denunciada: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Responsáveis: Maria de Lourdes Borsato da Cunha, José Leandro Gonçalves
Procuradores: Carlos Felipe Rocha de Souza, OAB/MG 150.989; Daniela Ribeiro Feliciano, OAB/MG 180.219; Thais Gomes Belani, OAB/MG 159.643
MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

PRIMEIRA CÂMARA – 15/3/2022

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS SOBRE A ECONOMICIDADE E A EFICIÊNCIA DO OBJETO. AGLUTINAÇÃO DE SERVIÇOS DISTINTOS EM ÚNICA CONTRATAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA.

1. A existência de todas as informações essenciais quanto à qualificação do objeto supre a falta de estudos prévios em formato específico, quando não verificado prejuízo à Administração e aos particulares.
2. O fracionamento do objeto da licitação é lícito quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, diante das razões expendidas na proposta de voto do Relator, em:

- I) julgar prejudicado, na preliminar, o requerimento de desistência formulado, nos termos e limites da fundamentação desta decisão;
- II) julgar improcedente a denúncia, no mérito, considerando que não foram confirmadas as irregularidades apontadas;
- III) determinar a intimação da denunciante e dos denunciados e, findos os procedimentos pertinentes, o arquivamento do processo, a teor do inciso I do art. 176 do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro José Alves Viana, o Conselheiro Durval Ângelo e o Conselheiro Presidente Gilberto Diniz.

Presente à sessão o Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello.

Plenário Governador Milton Campos, 15 de março de 2022.

GILBERTO DINIZ
Presidente

HAMILTON COELHO
Relator

(assinado digitalmente)

PRIMEIRA CÂMARA – 15/3/2022

CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de denúncia, com pedido liminar, formulada por José Georges Kallás EPP em face do Processo Licitatório n.º 101/2020 (Pregão Eletrônico n.º 034/2020), deflagrado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, que tem por objeto:

“Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento Compartilhado, Controle de Manutenção Preventiva e Corretiva e Gerenciamento e Controle do Abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Santa Rita do Sapucaí (incluindo veículos, máquinas ou equipamentos que vierem a ser adquiridos), com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24 HS, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado via *web* e em tempo real, com utilização de tecnologia de etiqueta/TAGs com tecnologia NFC/RFID ou cartões magnéticos de Alta Coercividade – HICo ou Baixa Coercividade – LoCo (TARJA) ou microprocessados (CHIP ou Proximidade RFID), por meio de credenciamento de rede especializada de serviços, para atender as necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí”.

Em síntese, a denunciante alega que a licitação para contratação de empresas para gerenciamento da frota de veículos não contempla eficiência e economicidade à Administração. Sustentou, para tanto, que os prestadores de serviços de manutenção de veículos e fornecedores de combustíveis a serem utilizados pela empresa gerenciadora não seriam avaliados por sua eficiência, mas sim pelos critérios de conveniência e oportunidade da vencedora do certame.

Por fim, argumenta que, no edital, constam irregularidades referentes à aglutinação, em licitação única, de serviços de distintas naturezas e a possibilidade de a empresa vencedora da licitação contratar terceiros sem a devida comprovação da regularidade fiscal.

Não vislumbrando, em exame liminar, disposições prejudiciais aos interesses da Administração e dos particulares capazes de ensejar a suspensão do certame, indeferi, à peça 10 do SGAP, as medidas cautelares requeridas.

A denunciante (peça 22 do SGAP) desistiu da ação de controle.

A unidade técnica (peça 19 do SGAP) converteu os autos em diligência para que fosse apresentada cópia integral dos autos do certame, vindo aos autos documentação (peças 23 a 44 do SGAP).

Em análise inicial, a unidade técnica opinou pela procedência parcial da denúncia, e sugeriu a citação dos responsáveis (peça 46 do SGAP), no que foi acompanhada pelo Ministério Público junto ao Tribunal (peça 48 do SGAP).

Devidamente citados, a Diretora da Divisão de Licitação e Pregoeira, Maria de Lourdes Borsato da Cunha e o Diretor da Divisão de Serviços de Apoio e subscritor do Edital, José Leandro Gonçalves, apresentaram, conjuntamente, defesa (peça 56 do SGAP).

O órgão técnico (peça 60 do SGAP) concluiu pela procedência parcial da denúncia, opinando pela expedição de recomendações.

O *Parquet*, em seu parecer (peça 62 do SGAP), opinou pela improcedência da Denúncia.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo agora a apreciar as irregularidades assinaladas na peça exordial, cotejando-as com a análise do órgão técnico, o parecer do Ministério Público, as razões de defesa e os documentos juntados aos autos.

1. Preliminar

A denunciante José Georges Kallás EPP. formulou petição na qual desiste da denúncia (peça 22 do SGAP).

Assinalo de início que, por tutelar necessariamente interesses de ordem pública, os processos de contas podem ser provocados de ofício e, uma vez iniciados, seguem sua tramitação por impulso oficial, alheia à vontade de responsáveis e interessados. Diante disso, o juízo de oportunidade quanto ao prosseguimento do processo baseia-se sempre na proteção dos bens jurídicos públicos alcançados na respectiva ação de controle.

Não por outra razão, o instituto da desistência, no âmbito desta Casa de Contas, é aplicado tão somente nos recursos (art. 332 do Regimento Interno). Em tais hipóteses, o Colegiado competente já procedeu ao exame dos fatos tratados no processo principal e proferiu decisão de mérito, de modo a tutelar os bens jurídicos públicos abarcados na respectiva ação de controle externo.

Isso posto, considerando que a instrução processual inicial detectou suficientes elementos de convicção que justificaram o prosseguimento da ação de controle, julgo prejudicado o requerimento de desistência.

2. Mérito

2.1. Ausência de estudo técnico prévio que comprovasse a vantajosidade da contratação quanto aos critérios de eficiência e economicidade

Alegou a denunciante que a licitação para contratação de empresas para gerenciamento da frota de veículos não garante eficiência e economicidade à Administração. Sustentou, para tanto, que os prestadores de serviços de manutenção de veículos e fornecedores de combustíveis a serem acionados pela empresa gerenciadora não seriam avaliados por sua eficiência, mas sim por critérios de conveniência e oportunidade da vencedora do certame.

A unidade técnica considerou não haver ilegalidade na contratação de gerenciamento de frota de veículos, mas ressaltou que a Administração Pública deve elaborar estudos prévios no intuito de demonstrar que referido modelo de contratação é o mais viável ao caso concreto.

Ressaltou, nesse contexto, inexistir, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 034/2020, estudos que garantissem que esse tipo de contratação seria o mais eficiente para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Por fim, recomendou expedição de recomendações.

Os defendentes alegaram constar nos autos do certame licitatório estudos, consubstanciados em memorial descritivo, formulados pelo setor de licitação. Afirmaram que tais estudos se deram de maneira informal, por falta de qualificação de pessoal nos quadros do setor, ressaltando, contudo, que sempre atuaram de boa-fé e no intuito de contemplar os interesses da Administração.

Citaram doutrina e jurisprudência no sentido de que a ausência de projeto básico pode ser suprida quando se encontram no edital de licitação documentos, tais como os citados memoriais, que permitam aferir o objeto pretendido pela Administração.

Diante do exposto, destacaram não ter havido qualquer prejuízo no presente caso.

Em sua análise final, a unidade técnica concluiu que as justificativas apresentadas não foram suficientes para suprir a inexistência de prévio estudo técnico, reiterando a impropriedade arguida e opinando pela expedição de recomendações.

Em parecer conclusivo, o Órgão Ministerial assinalou que, tanto no Termo de Referência quanto na resposta à Impugnação do Edital interposta pela empresa denunciante, já constaram alguns dos elementos que embasaram a opção pelo gerenciamento da frota de veículos. Assim, manifestou-se pela improcedência da denúncia neste ponto.

Compulsando partes do termo de referência do certame, item I, ponto 04, itens 18.1.1 e 18.1.12, 18.1.12, itens 3.19.1 e 3.19.2 do Edital, bem como da resposta à Impugnação do Edital formulada pela ora denunciante, encontrei justificativas razoáveis e suficientemente embasadas de que as especificações questionadas objetivam assegurar à Administração a contratação que melhor atenda ao interesse público.

Com efeito, reporto-me às razões da decisão que indeferiu o pedido cautelar de suspensão do certame licitatório para reafirmar que a exigência em questão não configura violação do caráter competitivo do procedimento, já que é adequada e necessária à obtenção de fim compatível com valores albergados pela ordem jurídica e caros à Administração Pública, buscando-se a proposta mais vantajosa, que satisfaça a coletividade não somente no plano econômico, mas também por meio de padrão mínimo de qualidade técnica do objeto adquirido.

Portanto, no presente caso, muito embora não conste dos autos do procedimento licitatório “estudo prévio” titulado como tal, as informações essenciais estavam presentes, e não foi verificado efetivo prejuízo à Administração e aos particulares.

Isso posto, acorde com o *Parquet*, julgo improcedente a denúncia neste ponto.

2.2. Aglutinação de serviços distintos em única contratação

A denunciante questiona também a licitude de reunir vários serviços distintos em contratação única, a exemplo de serviço de manutenção e reposição de peças e aquisição de combustíveis, entre outros.

A unidade técnica suscitou o Enunciado de Súmula n.º 114 do TCE e jurisprudência para afirmar que a indivisibilidade do objeto somente se sustenta se houver motivação suficiente. Verificou que, no presente caso, restou devidamente justificada a indivisibilidade do objeto na resposta da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí à impugnação formulada pela empresa José Georges Kallás EPP (peça 36 do SGAP). Concluiu, assim, pela improcedência da denúncia neste ponto.

A opção pela aglutinação dos serviços foi assim justificada pela Administração, na já mencionada resposta à impugnação apresentada pela denunciante:

“No presente caso, o Município optou por licitar o serviço de gerenciamento de sua frota de veículos e máquinas, no qual a empresa que sagrar-se vencedora administrará o abastecimento e manutenção dos veículos, como alternativa à licitação de serviços específicos, que resultaria na celebração de contratos diretos entre o ente público e o posto de combustível, a oficina de reparos mecânicos, oficina para funilaria, autopeças, etc.

O Poder Público, diante da evolução da sociedade e o desenvolvimento de novas tecnologias que trazem mais eficiência e vantajosidade econômica, vê-se compelido a remodelar suas necessidades, visto que sua estrutura material e humana não possui dinâmica para realizar o serviço pretendido com eficiência.

(...)

Desta forma, a Administração Pública Municipal entende que o parcelamento do objeto do certame ou a realização de vários certames acarretaria ônus desnecessário ao Município e não entenderia a finalidade da contratação.”

Nesse sentido, vislumbro razoabilidade nos esclarecimentos fornecidos pela Administração pelo não parcelamento do objeto em licitações distintas, opção que decorreu de necessidades operacionais e da intenção de se resguardar a economicidade da contratação, além de ampliar a competitividade do certame.

Ademais, as dificuldades técnicas e econômicas de se franquear o objeto licitado em diversas licitações poderia implicar risco de execução insatisfatória e aumento dos custos dos serviços para a Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí.

Na decisão em que indeferi o pedido cautelar pleiteado, destaquei:

“Por conseqüência lógica do tipo de licitação empregada, serão as empresas credenciadas pela vencedora, e não esta, responsáveis por prestar os distintos serviços e fornecer os produtos demandados pela Administração local.

Considerando-se a natureza dos serviços a serem prestados, vislumbra-se, em análise preliminar, as dificuldades técnicas e econômicas de se franquear a licitação a empresas distintas, e que a opção pelo parcelamento do objeto da licitação poderia importar em risco de inexecutabilidade e aumento dos custos dos serviços e aquisições.

Ademais, aparentemente equivoca-se a denunciante ao mencionar a possibilidade de a empresa vencedora da licitação contratar terceiros, visto que, no item 13.7 do edital, veda-se a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.”

Pelo exposto, em face do modelo de contratação adotado pela Administração, concluo ser razoável a alternativa de não dividir o objeto em distintos procedimentos licitatórios e julgo improcedente a denúncia neste ponto.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, em preliminar, julgo prejudicado o requerimento de desistência formulado, nos termos e limites da fundamentação.

No mérito, considerando que não foram confirmadas as irregularidades apontadas, manifesto-me pela improcedência da denúncia.

Intimem-se denunciante e denunciados e, findos os procedimentos pertinentes, archive-se o processo, a teor do inciso I do art. 176 do Regimento Interno.

* * * * *

jc/rb



**DECRETO Nº. 14.013/2021
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 7º da Lei Municipal 1285, de 15 de abril de 1986, baixa o seguinte

DECRETO:

Artigo 1º – Nomeia o **Sr. João Guilherme Lourenço Caputi**, para exercer o cargo de **Coordenador de Transportes de Saúde e Tratamento Fora do Domicílio (TFD)**, Nível **“D”**, cargo de provimento em comissão e recrutamento amplo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

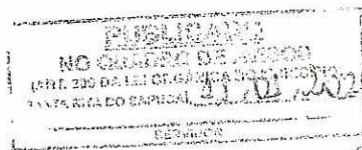
Mando, portanto, a todas as autoridades a que este decreto pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de janeiro de 2021.

RECEBEMOS
EM 15/01/21
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Wander Wilson
Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal



Rodrigo Braz de Faria
Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**DECRETO Nº 15.181/2022
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. – Nomeia o servidor **Pedro de Brito Araújo**, para exercer o cargo de Líder de Sistemas Tecnológicos de Saúde – Nível G, cargo de provimento em comissão e recrutamento amplo;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a que este decreto pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

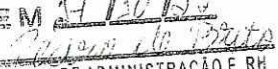
Registre-se e publique-se.

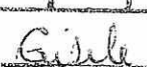
Santa Rita do Sapucaí, 14 de outubro de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

EM 17/10/22


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi Publicado no quadro de avisos da PMSRS em 14/10/22
Santa Rita Sapucaí-MG
Responsável 

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**DECRETO Nº 15.005/2022
DE 01 DE JULHO DE 2022**

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 7º da Lei Municipal 1285, de 15 de abril de 1986, baixa o seguinte

DECRETO:

Artigo 1º – Nomeia o **Sr. Luiz Carlos Daniel Filho** para exercer o cargo de **Coordenador de Transporte Escolar, Nível “N”**, cargo de provimento em comissão e recrutamento amplo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a que este decreto pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de julho de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi Publicado no quadro de avisos da PMSRS em <u>01/07/22</u> Santa Rita Sapucaí-MG <u>11</u> Responsável <u>Guelo</u>

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



**DECRETO Nº. 14.040/2021
DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 7º da Lei Municipal 1285, de 15 de abril de 1986, baixa o seguinte

DECRETO:

Artigo 1º – Nomeia o **Sr. João Vinicius Dias Barroso**, para exercer o cargo de **Chefe da Gestão Administrativa de Obras, Nível “C”**, cargo de provimento em comissão e recrutamento amplo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a que este decreto pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de janeiro de 2021.

RECEBEMOS

EM 15/01/21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**DECRETO Nº 6.979/2010
DE 03 DE MAIO DE 2010**

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. – Nomeia o Sr. **Pedro Fernandes Filho**, para exercer o cargo de Chefe de Mecânica e Manutenção – nível C, cargo de provimento em comissão e recrutamento amplo;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a que este decreto pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 03 de maio de 2010.


Paulo Cândido da Silva
Prefeito Municipal

51-3 Lista Desconto por Favorecido - 2020

DESCONTOS POR FAVORECIDO NO PERIODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 - FICHA: 1079 CONTA: 1610011101 - Outros Servicos Administr

Favorecido

007210 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS

Documento	Ficha	Fonte	DR	Valor	Empenho	Dt	Empenho	Desconto	Liquidacao	Pagamento	Voucher
SE05322001	367		100	4.726,13		10/09/2020			14/09/2020	14/09/2020	1359
SE05522001	199		100	301,89		10/09/2020			14/09/2020	14/09/2020	1359
SE05522002	367		100	737,61		17/09/2020		737,61	17/09/2020	17/09/2020	1379
SE05522002	199		100	47,11		17/09/2020		47,11	17/09/2020	17/09/2020	1380
SE05518001	74	ENSINO	101	475,78		18/09/2020			22/09/2020	24/09/2020	1411
SE05521001	210		100	3.034,00		18/09/2020			22/09/2020	24/09/2020	1412
SE05720001	687	ITPAB	259	10.179,20		18/09/2020		1.374,17	22/09/2020	24/09/2020	1411
SE05522003	367		100	1.669,00		18/09/2020		225,31	22/09/2020	24/09/2020	1412
SE07160001	585		100	2.389,00		18/09/2020		323,32	22/09/2020	24/09/2020	1411
SE05518002	74	ENSINO	101	4.305,33		24/09/2020		581,97	25/09/2020	29/09/2020	1435
SE05720002	687	ITPAB	259	6.800,00		24/09/2020		917,97	25/09/2020	29/09/2020	1435
SE05517001	29		100	4.544,00		24/09/2020		613,44	25/09/2020	29/09/2020	1435
SE05520003	199		100	969,00		24/09/2020		130,82	25/09/2020	29/09/2020	1435
SE05521002	210		100	3.859,00		24/09/2020		520,97	25/09/2020	29/09/2020	1435
SE05523001	426		100	13.014,68		24/09/2020		1.756,97	25/09/2020	29/09/2020	1435
SE05522004	367		100	36.576,45		24/09/2020		4.937,81	29/09/2020	29/09/2020	1435
SE05720003	687	ITPAB	259	10.978,67		24/09/2020		1.482,08	29/09/2020	29/09/2020	1435
SE05522005	367		100	510,00		26/10/2020		68,85	03/11/2020	22/11/2020	1585
SE05518003	74	ENSINO	101	5.260,00		26/10/2020		710,30	27/10/2020	30/10/2020	1641
SE05520004	199		100	3.074,00		26/10/2020		414,99	27/10/2020	30/10/2020	1617
SE05720004	210		100	2.067,00		26/10/2020		279,54	29/10/2020	30/10/2020	1617
SE05522006	367		100	1.139,00		26/10/2020		153,76	03/11/2020	03/11/2020	1641
SE05523002	426		100	17.837,85		26/10/2020		2.408,10	03/11/2020	03/11/2020	1641
SE05518004	74	ENSINO	101	5.537,32		26/10/2020		758,83	29/10/2020	30/10/2020	1617
SE05520005	199		100	3.518,99		26/10/2020		529,04	29/10/2020	30/10/2020	1617
SE05521004	210		100	1.290,00		26/10/2020		174,15	18/11/2020	20/11/2020	1757
SE05522007	367		100	32.846,20		26/10/2020		4.434,22	20/11/2020	20/11/2020	1758
SE05523003	426		100	38.388,56		26/10/2020		5.182,46	20/11/2020	20/11/2020	1758
SE05516001	14		100	7.695,90		15/12/2020		371,78	16/12/2020	24/11/2020	1771
SE05517002	29		100	7.695,90		15/12/2020		1.039,08	16/12/2020	17/12/2020	1771
SE05518005	74	ENSINO	101	7.495,58		15/12/2020		1.011,89	16/12/2020	17/12/2020	1771
SE05521005	210		100	1.722,94		15/12/2020		232,59	16/12/2020	17/12/2020	1771
SE05522008	367		100	20.757,94		15/12/2020		2.802,20	16/12/2020	17/12/2020	1771
SE05523004	426		100	19.767,15		15/12/2020		2.668,56	16/12/2020	17/12/2020	1771
SE05524001	500	AS. SOC	100	2.425,00		15/12/2020		32,37	16/12/2020	17/12/2020	1771
SE05528001	599		100	4.875,00		15/12/2020		65,12	16/12/2020	17/12/2020	1771
SE05520005	687	ITPAB	259	7.060,00		15/12/2020		95,40	16/12/2020	17/12/2020	1771
SE05518006	74	ENSINO	101	1.158,54		15/12/2020		156,40	16/12/2020	17/12/2020	1771
SE05720007	687	ITPAB	259	14.656,40		15/12/2020		1.978,58	17/12/2020	18/12/2020	1948
SE05522009	367		100	11.838,40		23/12/2020		1.598,18	23/12/2020	29/12/2020	1950
SE05524002	540	AS. SOC	100	1.300,00		23/12/2020		17,55	23/12/2020	29/12/2020	1950
SE05525001	564	AS. SOC	100	1.575,00		23/12/2020		212,62	23/12/2020	29/12/2020	2020
SE05518007	74	ENSINO	101	6.905,00		29/12/2020		932,17	30/12/2020	31/12/2020	2020
SE05720008	687	ITPAB	259	7.060,00		29/12/2020		932,17	30/12/2020	31/12/2020	2104
Totais: Empenhos				353.531,47		Descontos		47.726,50			2105
TOTAL GERAL				353.531,47		Descontos		47.726,50			2105

WANDER WILSON CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Atencao:

ANA MARIA CINTRA COUTO
TEC.CONT.CRC 063063-07

Ao utilizar este relatorio para preenchimento das informacoes para SEFIP fique atento quanto as bases de calculo diferenciadas para transportador.
Para preenchimento da SEFIP devem ser considerados todos os empenhos do fornecedor (inclusive aqueles sem retencao).

51-3 Lista Desconto por Favorecido - 2021

DESCONTOS POR FAVORECIDO NO PERIODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 - FICHA: 1082 CONTA: 1610011101 - Outros Servicos Administr

Favorecido	Insc. INSS	Documento	Ficha	Fonte	DR	Valor Empenho	Dt Empenho	Desconto	Liquidacao	Pagamento	Voucher
007210 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS											
SE01179001	81	SE01179001	81	ENSINO	101	421,00	29/01/2021	56,83	10/02/2021	12/02/2021	1699
SE01180001	394	SE01180001	394	SAUDE	102	68.490,25	29/01/2021	9.236,17	10/02/2021	24/02/2021	1726
SE01191001	296	SE01191001	296	SAUDE	102	2.025,00	01/02/2021	2.733,36	10/02/2021	12/02/2021	1700
SE01191002	296	SE01191002	296	SAUDE	102	6.775,00	01/02/2021	388,01	10/02/2021	12/02/2021	1989
SE01180002	394	SE01180002	394	SAUDE	102	6.775,00	11/02/2021	910,57	16/02/2021	19/02/2021	2205
SE01185001	214	SE01185001	214		100	384,00	16/02/2021	51,84	19/02/2021	24/02/2021	2295
SE01182001	594	SE01182001	594		100	2.952,30	22/02/2021	398,56	23/02/2021	25/02/2021	2295
SE01181001	455	SE01181001	455		100	858,00	22/02/2021	115,83	23/02/2021	25/02/2021	2295
SE01178001	33	SE01178001	33	AS.SOC	100	10.384,65	22/02/2021	1.401,32	22/02/2021	24/02/2021	2206
SE01187001	558	SE01187001	558	AS.SOC	100	3.712,50	22/02/2021	501,15	22/02/2021	24/02/2021	2206
SE01192001	394	SE01192001	394		100	690,00	22/02/2021	93,75	23/02/2021	25/02/2021	2206
SE01180003	394	SE01180003	394		100	9.523,60	26/02/2021	1.285,69	23/02/2021	25/02/2021	2297
SE01180004	455	SE01180004	455		100	23.556,60	05/03/2021	3.180,13	04/03/2021	08/03/2021	2930
SE01178002	33	SE01178002	33		100	4.810,16	05/03/2021	649,37	12/03/2021	16/03/2021	3403
SE01192002	230	SE01192002	230		100	2.445,00	05/03/2021	330,07	09/03/2021	12/03/2021	3403
SE01185002	214	SE01185002	214		100	765,00	05/03/2021	103,27	10/03/2021	12/03/2021	3237
SE01183001	578	SE01183001	578	AS.SOC	100	1.958,00	05/03/2021	264,32	09/03/2021	12/03/2021	3237
SE01183002	605	SE01183002	605	AS.SOC	100	1.030,00	05/03/2021	139,05	08/03/2021	12/03/2021	3236
SE01183003	81	SE01183003	81	ENSINO	101	1.190,00	05/03/2021	17,55	08/03/2021	12/03/2021	3234
SE01181003	455	SE01181003	455		100	3.070,40	05/03/2021	433,81	08/03/2021	12/03/2021	3213
SE01180005	394	SE01180005	394		100	13.281,10	05/03/2021	414,45	09/03/2021	12/03/2021	3235
SE01192002	230	SE01192002	230		100	52.692,50	10/03/2021	1.792,94	11/03/2021	16/03/2021	3404
SE01179003	578	SE01179003	578	AS.SOC	100	4.024,00	10/03/2021	7.113,49	11/03/2021	16/03/2021	3404
SE01180006	394	SE01180006	394	ENSINO	101	30,00	10/03/2021	543,4	11/03/2021	16/03/2021	3406
SE01184001	208	SE01184001	208	ENSINO	101	2.343,33	15/03/2021	316,55	11/03/2021	17/03/2021	3487
SE01181004	455	SE01181004	455		100	17.500,00	15/03/2021	2.162,50	17/03/2021	22/03/2021	3669
SE01180007	394	SE01180007	394		100	3.705,60	15/03/2021	500,26	17/03/2021	22/03/2021	3604
SE01182003	594	SE01182003	594		100	2.105,60	18/03/2021	285,53	24/03/2021	01/04/2021	4308
SE01185003	214	SE01185003	214		100	44.236,68	25/03/2021	971,95	26/03/2021	01/04/2021	4307
SE01183002	605	SE01183002	605	SAUDE	102	51.949,12	25/03/2021	7.013,13	26/03/2021	01/04/2021	4307
SE01191005	296	SE01191005	296	SAUDE	102	60,00	25/03/2021	8	26/03/2021	01/04/2021	4307
SE01178003	33	SE01178003	33		100	1.480,00	25/03/2021	199,80	26/03/2021	01/04/2021	4306
SE01185004	214	SE01185004	214		100	1.178,00	25/03/2021	287,51	26/03/2021	01/04/2021	4306
SE01182004	594	SE01182004	594		100	1.129,00	25/03/2021	942,16	26/03/2021	01/04/2021	4640
SE01183002	605	SE01183002	605	SAUDE	102	6.979,00	25/03/2021	24,30	29/03/2021	01/04/2021	4377
SE01191006	296	SE01191006	296	SAUDE	102	16.178,00	25/03/2021	2.184,14	29/03/2021	01/04/2021	4378
SE01178005	33	SE01178005	33		100	4.330,00	08/04/2021	584,55	09/04/2021	13/04/2021	4962
SE01185004	214	SE01185004	214		100	9.433,00	08/04/2021	1.273,45	09/04/2021	15/04/2021	5093
SE01190005	81	SE01190005	81	ENSINO	101	2.108,00	08/04/2021	452,58	09/04/2021	15/04/2021	5093
SE01189003	578	SE01189003	578	AS.SOC	101	3.354,00	08/04/2021	137,78	09/04/2021	15/04/2021	5093
SE01187003	455	SE01187003	455	AS.SOC	101	1.020,60	08/04/2021	630,43	09/04/2021	15/04/2021	5093
SE01181005	394	SE01181005	394		100	5.410,60	08/04/2021	452,58	09/04/2021	15/04/2021	5093
SE01180006	394	SE01180006	394		100	81.373,00	09/04/2021	730,43	09/04/2021	15/04/2021	5093
SE01190006	555	SE01190006	555	ENSINO	101	17.523,59	13/04/2021	1.985,35	13/04/2021	19/04/2021	5329
SE01180010	455	SE01180010	455	IGDPBF	129	2.626,00	22/04/2021	354,51	23/04/2021	29/04/2021	5329
SE01192006	230	SE01192006	230	AS.SOC	100	62.037,53	27/04/2021	915,66	28/04/2021	04/05/2021	5329
SE01181006	455	SE01181006	455	SAUDE	102	2.125,00	27/04/2021	334,08	28/04/2021	04/05/2021	5329
SE01192006	230	SE01192006	230	AS.SOC	100	3.802,65	27/04/2021	306,72	28/04/2021	04/05/2021	5329
SE01191007	296	SE01191007	296	SAUDE	102	48.707,65	27/04/2021	16,87	28/04/2021	04/05/2021	5329
SE01181007	455	SE01181007	455	SAUDE	102	49.768,45	27/04/2021	513,36	28/04/2021	04/05/2021	5329
SE01189004	578	SE01189004	578	AS.SOC	100	1.960,00	06/05/2021	6.718,75	07/05/2021	13/05/2021	6878
SE01185005	214	SE01185005	214		100	7.529,00	06/05/2021	264,60	07/05/2021	13/05/2021	6878
SE01184002	208	SE01184002	208		100	160.505,05	07/05/2021	97,41	07/05/2021	13/05/2021	6878
SE01180011	394	SE01180011	394	AS.SOC	100	1.959,00	07/05/2021	21.666,17	10/05/2021	13/05/2021	6872
SE01183003	605	SE01183003	605		100	359,60	07/05/2021	263,46	12/05/2021	18/05/2021	7099
SE01178004	33	SE01178004	33		100	497,00	07/05/2021	119,47	10/05/2021	13/05/2021	6866
SE01179007	81	SE01179007	81	ENSINO	101	1.816,00	07/05/2021	67,09	10/05/2021	13/05/2021	6866
SE01179007	81	SE01179007	81	ENSINO	101	1.816,00	07/05/2021	245,16	10/05/2021	13/05/2021	6902

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

Pag.0002
20/04/23
11:24:42

51-3 Lista Desconto por Favorecido - 2021

DESCONTOS POR FAVORECIDO NO PERIODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 - FICHA: 1082 CONTA: 1610011101 - Outros Servicos Administr

Favorecido	Insc. INSS	Documento	Ficha	Fonte	DR	Valor	Empenho	Dt Empenho	Desconto	Liquidacao	Pagamento	Voucher
SE01178005	33	SE01178005	33		100	250,00	12/05/2021	12/05/2021	33,75	12/05/2021	18/05/2021	7086
SE01181008	455	SE01181008	455		100	83,68	25/05/2021	25/05/2021	11,294,23	26/05/2021	01/06/2021	7864
SE01185006	214	SE01185006	214	AS.SOC	100	11,799,00	25/05/2021	25/05/2021	1,133,65	26/05/2021	01/06/2021	7865
SE01187006	558	SE01187006	558		100	3,745,00	25/05/2021	25/05/2021	505,52	26/05/2021	28/05/2021	7918
SE01178006	33	SE01178006	33		100	1,752,00	25/05/2021	25/05/2021	28,269,12	26/05/2021	01/06/2021	7866
SE01192008	230	SE01192008	230		100	209,401,00	25/05/2021	25/05/2021	639,90	26/05/2021	01/06/2021	7866
SE01180012	394	SE01180012	394	ENSINO	101	4,740,00	25/05/2021	25/05/2021	2,471,71	26/05/2021	01/06/2021	7852
SE01179008	81	SE01179008	81	SAUDE	102	18,309,04	08/06/2021	08/06/2021	94,00	10/06/2021	16/06/2021	8904
SE01191009	296	SE01191009	296	ENSINO	101	6,194,00	08/06/2021	08/06/2021	836,18	16/06/2021	22/06/2021	8906
SE01185008	214	SE01185008	214		100	400,00	08/06/2021	08/06/2021	16,206,63	17/06/2021	22/06/2021	9272
SE01192009	230	SE01192009	230		100	120,049,15	11/06/2021	11/06/2021	6,223,76	15/06/2021	22/06/2021	9272
SE01180013	394	SE01180013	394		100	51,724,00	11/06/2021	11/06/2021	12,15	29/06/2021	22/06/2021	9278
SE01184003	455	SE01184003	455		100	1,750,00	15/06/2021	15/06/2021	261,76	29/06/2021	06/07/2021	9271
SE01185009	214	SE01185009	214		100	1,939,00	25/06/2021	25/06/2021	101,52	29/06/2021	06/07/2021	1019
SE01178007	33	SE01178007	33		100	1,190,00	25/06/2021	25/06/2021	15,708,13	01/07/2021	06/07/2021	1019
SE01177001	16	SE01177001	16		100	752,00	25/06/2021	25/06/2021	591,14	13/07/2021	09/07/2021	1031
SE01181010	455	SE01181010	455		100	72,515,00	25/06/2021	25/06/2021	361,80	13/07/2021	14/07/2021	1078
SE01180014	394	SE01180014	394	AS.SOC	100	116,356,64	25/06/2021	25/06/2021	46,14	15/07/2021	14/07/2021	1073
SE01187007	558	SE01187007	558		100	2,527,00	13/07/2021	13/07/2021	3,523,22	26/07/2021	20/08/2021	1104
SE01183004	605	SE01183004	605		100	11,742,67	23/07/2021	23/07/2021	1,585,26	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01180015	394	SE01180015	394		100	6,659,00	23/07/2021	23/07/2021	898,96	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01180016	394	SE01180016	394		100	34,320,00	23/07/2021	23/07/2021	4,633,20	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01180017	394	SE01180017	394		100	1,150,00	23/07/2021	23/07/2021	20,25	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01181011	455	SE01181011	455		100	2,680,00	05/07/2021	05/07/2021	57,15	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01181012	455	SE01181012	455		100	497,51	05/08/2021	05/08/2021	71,12	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01185011	214	SE01185011	214	ENSINO	101	526,80	05/08/2021	05/08/2021	110,43	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01177003	81	SE01177003	81		100	499,00	05/08/2021	05/08/2021	67,36	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01190010	230	SE01190010	230		100	2,033,00	05/08/2021	05/08/2021	274,44	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01192010	33	SE01192010	33		100	61,698,90	05/08/2021	05/08/2021	8,329,34	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01182005	594	SE01182005	594		100	5,424,00	05/08/2021	05/08/2021	7,332,23	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01184004	208	SE01184004	208		100	3,140,00	05/08/2021	05/08/2021	4,233,90	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01181013	455	SE01181013	455		100	19,590,00	05/08/2021	05/08/2021	2,644,24	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01181014	455	SE01181014	455		100	4,150,00	05/08/2021	05/08/2021	560,24	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01180018	394	SE01180018	394	AS.SOC	100	38,962,88	17/08/2021	17/08/2021	47,25	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01187008	558	SE01187008	558	SAUDE	102	3,500,00	17/08/2021	17/08/2021	5,259,97	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01191010	296	SE01191010	296	SAUDE	102	3,810,00	17/08/2021	17/08/2021	67,50	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01191011	296	SE01191011	296	SAUDE	102	1,250,00	19/08/2021	19/08/2021	514,35	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01191012	296	SE01191012	296	SAUDE	102	1,250,00	19/08/2021	19/08/2021	168,75	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01191013	296	SE01191013	296	SAUDE	102	77,528,71	20/08/2021	20/08/2021	54,00	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01179011	81	SE01179011	81	ENSINO	101	16,874,00	20/08/2021	20/08/2021	10,465,36	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01179012	81	SE01179012	81	ENSINO	101	1,970,00	20/08/2021	20/08/2021	1,922,89	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01190019	394	SE01190019	394		100	1,206,00	20/08/2021	20/08/2021	1,512,80	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01177004	16	SE01177004	16		100	3,498,00	20/08/2021	20/08/2021	26,80	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01185012	455	SE01185012	455		100	30,265,20	20/08/2021	20/08/2021	26,80	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01181016	394	SE01181016	394		100	1,537,00	20/08/2021	20/08/2021	54,00	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01180021	394	SE01180021	394	ENSINO	101	1,537,00	20/08/2021	20/08/2021	47,23	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01180022	394	SE01180022	394	ENSINO	101	1,537,00	20/08/2021	20/08/2021	4,085,80	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01180023	394	SE01180023	394	ENSINO	101	1,537,00	20/08/2021	20/08/2021	20,15	26/07/2021	03/08/2021	1189
SE01179013	81	SE01179013	81	ENSINO	101	15,637,54	09/09/2021	09/09/2021	76,07	14/09/2021	14/09/2021	1446
SE01179014	81	SE01179014	81	ENSINO	101	1,396,00	09/09/2021	09/09/2021	16,898,75	14/09/2021	14/09/2021	1459
SE01181017	455	SE01181017	455		100	26,356,50	09/09/2021	09/09/2021	5,574,96	16/09/2021	23/09/2021	1507
SE01180003	394	SE01180003	394		100	2,999,00	09/09/2021	09/09/2021	3,558,12	16/09/2021	23/09/2021	1507
SE01180004	394	SE01180004	394		100	8,210,00	09/09/2021	09/09/2021	1,408,86	16/09/2021	23/09/2021	1507
SE01192011	33	SE01192011	33	AS.SOC	100	3,258,00	20/09/2021	20/09/2021	1,108,35	23/09/2021	06/10/2021	1448
SE01185001	570	SE01185001	570		100	4,050,00	28/09/2021	28/09/2021	433,83	30/09/2021	06/10/2021	1447
SE01188001	455	SE01188001	455		100	7,278,00	28/09/2021	28/09/2021	58,75	30/09/2021	06/10/2021	1447
SE01181018	230	SE01181018	230		100	51,9,00	28/09/2021	28/09/2021	70,06	30/09/2021	06/10/2021	1447
SE01192012	230	SE01192012	230		100	51,9,00	28/09/2021	28/09/2021	70,06	30/09/2021	06/10/2021	1447

Continua...

CONTINUA

51-3 Lista Desconto por Favorecido - 2021

DESCONTOS POR FAVORECIDO NO PERIODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 - FICHA: 1082 CONTA: 1610011101 - Outros Servicos Administr

Favorecido	Insc. INSS	Documento	Ficha	DR	Valor Empenho	Dt Empenho	Desconto	Liquidacao	Pagamento	Voucher
007210 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS										
SE01177005	16	SE01177005	16	100	850,00	28/09/2021	114,75	30/09/2021	05/10/2021	1597
SE01181019	455	SE01181019	455	100	8,95	28/09/2021	1.210,27	04/10/2021	08/10/2021	1618
SE01180026	394	SE01180026	394	100	8.630,00	28/09/2021	86,40	04/10/2021	08/10/2021	1597
SE01177006	16	SE01177006	16	100	682,87	28/09/2021	92,19	01/10/2021	05/10/2021	1618
SE01180027	394	SE01180027	394	100	91.173,04	28/09/2021	12.308,35	05/10/2021	08/10/2021	1597
SE0118002	570	SE0118002	570	100	2.473,00	28/09/2021	333,85	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180002	585	SE01180002	585	100	170,00	28/09/2021	22,95	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01185014	214	SE01185014	214	100	3.715,00	28/09/2021	501,32	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01191015	296	SE01191015	296	100	9.145,00	28/09/2021	1.234,57	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01191015	296	SE01191015	296	100	39.847,10	28/09/2021	5.379,33	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01176001	294	SE01176001	294	100	22.348,00	28/09/2021	3.016,96	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01176002	294	SE01176002	294	100	10.079,03	28/09/2021	463,95	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01177007	16	SE01177007	16	100	1.549,00	28/09/2021	1.360,66	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01181020	455	SE01181020	455	100	14.928,90	28/09/2021	209,11	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01192013	230	SE01192013	230	100	78.722,00	28/09/2021	2.015,96	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180028	394	SE01180028	394	100	3.799,00	28/09/2021	10.611,96	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180029	394	SE01180029	394	100	1.417,43	28/09/2021	97,47	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01183005	605	SE01183005	605	100	1.605,00	28/09/2021	512,86	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01188003	570	SE01188003	570	100	1.155,00	28/09/2021	191,35	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01179015	81	SE01179015	81	100	11.153,00	28/09/2021	81,67	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01179016	81	SE01179016	81	100	14.723,00	28/09/2021	155,92	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01184006	208	SE01184006	208	100	4.490,00	28/09/2021	1.505,65	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01182014	455	SE01182014	455	100	32.170,00	28/09/2021	66,15	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180030	394	SE01180030	394	100	3.887,00	28/09/2021	1.987,50	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01177008	16	SE01177008	16	100	14.723,00	28/09/2021	1.987,50	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180031	394	SE01180031	394	100	32.170,00	28/09/2021	1.987,50	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01179017	81	SE01179017	81	100	3.250,00	28/09/2021	524,74	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01179018	81	SE01179018	81	100	3.250,00	28/09/2021	524,74	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01181023	455	SE01181023	455	100	11.901,80	28/09/2021	4.342,90	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01177009	394	SE01177009	394	100	2.640,00	28/09/2021	33,75	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180032	394	SE01180032	394	100	40.767,00	28/09/2021	421,20	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01181024	455	SE01181024	455	100	833,00	28/09/2021	1.606,74	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01181025	455	SE01181025	455	100	14.820,31	28/09/2021	24,30	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01183006	605	SE01183006	605	100	11.789,95	28/09/2021	356,40	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01176004	234	SE01176004	234	100	11.789,95	28/09/2021	5.503,53	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01176005	234	SE01176005	234	100	21.848,58	28/09/2021	2.000,74	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01176006	234	SE01176006	234	100	4.060,00	28/09/2021	1.591,58	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01179019	81	SE01179019	81	100	955,60	28/09/2021	2.949,54	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE0119020	296	SE0119020	296	100	760,00	28/09/2021	548,10	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01191016	296	SE01191016	296	100	3.000,00	28/09/2021	129,01	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180034	394	SE01180034	394	100	2.680,00	28/09/2021	10,60	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180035	394	SE01180035	394	100	13.765,00	28/09/2021	40,00	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01181026	455	SE01181026	455	100	6.067,00	28/09/2021	36,80	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180036	394	SE01180036	394	100	8.668,00	28/09/2021	1.858,26	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01182006	594	SE01182006	594	100	370,00	28/09/2021	3,15	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01181017	455	SE01181017	455	100	8.668,00	28/09/2021	819,04	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01192015	230	SE01192015	230	100	13.375,00	28/09/2021	4,95	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180037	394	SE01180037	394	100	960,00	28/09/2021	1.170,17	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180038	394	SE01180038	394	100	250,00	28/09/2021	1.103,61	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01188004	570	SE01188004	570	100	1.588,00	28/09/2021	1.103,61	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01179021	81	SE01179021	81	100	1.795,00	28/09/2021	1.103,61	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01188005	570	SE01188005	570	100	27.836,70	28/09/2021	2.233,32	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180039	394	SE01180039	394	100	8.668,00	28/09/2021	1.170,17	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180040	394	SE01180040	394	100	27.836,70	28/09/2021	1.170,17	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01181028	455	SE01181028	455	100	8.668,00	28/09/2021	1.170,17	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01185015	230	SE01185015	230	100	8.668,00	28/09/2021	1.170,17	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01192016	230	SE01192016	230	100	8.668,00	28/09/2021	1.170,17	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE011429001	663	SE011429001	663	100	8.668,00	28/09/2021	1.170,17	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01179022	81	SE01179022	81	100	8.668,00	28/09/2021	1.170,17	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180041	394	SE01180041	394	100	8.668,00	28/09/2021	1.170,17	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180042	394	SE01180042	394	100	8.668,00	28/09/2021	1.170,17	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01179023	81	SE01179023	81	100	8.668,00	28/09/2021	1.170,17	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180043	394	SE01180043	394	100	8.668,00	28/09/2021	1.170,17	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01180044	394	SE01180044	394	100	8.668,00	28/09/2021	1.170,17	01/10/2021	05/10/2021	1597
SE01192017	230	SE01192017	230	100	8.668,00	28/09/2021	1.170,17	01/10/2021	05/10/2021	1597

GES5082
IDESFOR.710-888

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

Pag. 0004
20/04/23
11:24:42

51-3 Lista Desconto por Favorecido - 2021

DESCONTOS POR FAVORECIDO NO PERIODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 - FICHA: 1082 CONTA: 1610011101 - Outros Servicos Administr

Favorecido	Insc. INSS	Documento	Ficha Fonte	DR	Valor Empenho	Dt Empenho	Desconto Liquidacao	Pagamento	Voucher
007210 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS									
		SE01181029	455	100	20.213,74	28/12/2021	2.728,86	31/12/2021	2286
		SE01180041	394	100	11.857,30	28/12/2021	1.600,73	31/12/2021	2286
		SE01185016	214	100	6.428,00	28/12/2021	867,77	31/12/2021	2286
		SE01188006	570	AS.SOC	975,00	28/12/2021	131,62	31/12/2021	2286
		SE01178010	33	100	1.356,00	28/12/2021	183,06	31/12/2021	2285
		SE01181030	455	100	13.583,00	28/12/2021	1.833,70	31/12/2021	2286
		SE11797001	8	100	1.865,00	29/12/2021	251,77	31/12/2021	2310
		SE11429003	663	EITPAA	2.520,00	29/12/2021	340,20	31/12/2021	2309
		SE01191017	296	SAUDE	1.342,85	30/12/2021		31/12/2021	2286
		SE07176007	294	IFAPCP	5.346,73	30/12/2021	1.470,42	31/12/2021	2286
		SE11429004	663	EITPAA	4.202,62	30/12/2021		31/12/2021	2298
		Totais:	Empenhos...	2.959.252,91	Descontos	...	399.497,42	31/12/2021	2309
TOTAL GERAL				Empenhos...	2.959.252,91	Descontos	...	399.497,42	

WANDER WILSON CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANA MARIA CINTRA COUTO
TEC.CONT.CRC 063063/0-7

Atencao:

Ao utilizar este relatorio para preenchimento das informacoes para SEFIP fique atento quanto as bases de calculo diferenciadas para transportador.
Para preenchimento da SEFIP devem ser considerados todos os empenhos do fornecedor (inclusive aqueles sem retencao).

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

Pag. 0001
20/04/23
11:31:16

51-3 Lista Desconto por Favorecido - 2022

DESCONTOS POR FAVORECIDO NO PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 - FICHA: 1094 CONTRA: 1611010101 - Serv. Admin. e Comerciais

Favorecido											
007210 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS											
Insc.	INSS	Documento	Ficha	Fonte	DR	Valor Empenho	Dt Empenho	Desconto	Liquidacao	Pagamento	Voucher
SE00163001		619	100	2.268,50	19/01/2022	306,25	25/01/2022	27/01/2022	956		
SE00173001		381	100	5.636,30	19/01/2022	760,90	24/01/2022	27/01/2022	957		
SE00160001		86	ENSINO	2.558,33	19/01/2022	345,37	21/01/2022	27/01/2022	920		
SE00160002		86	ENSINO	12.417,00	19/01/2022	1.676,29	21/01/2022	27/01/2022	921		
SE00191001		85	ENSINO	1.078,60	19/01/2022	48,85	21/01/2022	27/01/2022	922		
SE00174001		433	100	47.005,00	24/01/2022	6.345,67	26/01/2022	01/02/2022	1147		
SE00173002		381	100	1.450,00	24/01/2022	39,15	26/01/2022	01/02/2022	1148		
SE00168001		598	100	2.79,60	24/01/2022	195,75	26/01/2022	01/02/2022	1149		
SE00157001		380	100	11.486,74	24/01/2022	12,67	26/01/2022	01/02/2022	1145		
SE00154001		617	100	1.341,90	24/01/2022	520,34	26/01/2022	01/02/2022	1144		
SE00153001		612	100	314,55	24/01/2022	17,22	27/01/2022	01/02/2022	1142		
SE00167001		587	100	319,05	24/01/2022	14,25	28/01/2022	01/02/2022	1141		
SE00192001		432	100	15.044,20	24/01/2022	681,54	26/01/2022	02/02/2022	1149		
SE00165001		11	AS.SOC	237,03	24/01/2022	33,39	28/01/2022	02/02/2022	1148		
SE00152001		34	AS.SOC	261,85	24/01/2022	11,86	25/01/2022	02/02/2022	1958		
SE00161001		533	AS.SOC	217,07	24/01/2022	9,83	25/01/2022	02/02/2022	1955		
SE00155001		523	AS.SOC	622,34	24/01/2022	28,19	27/01/2022	02/02/2022	1227		
SE00161002		537	AS.SOC	547,04	24/01/2022	24,77	28/01/2022	02/02/2022	1143		
SE00175001		600	100	2.215,00	02/02/2022	11,67	08/02/2022	10/02/2022	1827		
SE00180001		15	100	786,00	02/02/2022	299,02	08/02/2022	10/02/2022	1831		
SE00181001		381	100	52.790,06	02/02/2022	106,11	08/02/2022	15/02/2022	2036		
SE00173003		433	100	7.500,00	02/02/2022	126,64	14/02/2022	16/02/2022	1844		
SE00173004		433	100	390,00	02/02/2022	1.012,50	14/02/2022	16/02/2022	2111		
SE00174003		433	100	954,48	02/02/2022	52,65	14/02/2022	16/02/2022	2112		
SE00174004		433	100	49.884,48	02/02/2022	128,89	14/02/2022	16/02/2022	2113		
SE00168002		598	100	4.523,02	02/02/2022	6.734,39	14/02/2022	16/02/2022	2114		
SE00150002		617	100	927,30	02/02/2022	10,81	08/02/2022	16/02/2022	2032		
SE00153002		612	100	264,57	02/02/2022	204,90	08/02/2022	16/02/2022	2034		
SE00192002		432	AS.SOC	30.850,48	02/02/2022	42,01	08/02/2022	16/02/2022	2110		
SE00161003		533	AS.SOC	35.670,80	02/02/2022	11,98	08/02/2022	16/02/2022	2118		
SE00157002		380	AS.SOC	301,62	02/02/2022	1.397,51	14/02/2022	16/02/2022	1829		
SE00161004		533	AS.SOC	1.006,29	02/02/2022	1.615,93	14/02/2022	16/02/2022	2035		
SE00152002		533	AS.SOC	2.026,19	02/02/2022	1.366,69	14/02/2022	16/02/2022	2032		
SE00150003		86	ENSINO	1.734,64	03/02/2022	9,78	08/02/2022	10/02/2022	2033		
SE00190001		210	SAUDE	2.050,00	03/02/2022	7,58	08/02/2022	10/02/2022	2035		
SE00156001		210	SAUDE	1.093,34	03/02/2022	1.136,74	07/02/2022	10/02/2022	2105		
SE00191002		85	ENSINO	9.212,91	03/02/2022	494,76	07/02/2022	10/02/2022	2106		
SE00172001		214	SAUDE	7.970,00	11/02/2022	145,54	10/02/2022	16/02/2022	2204		
SE00160004		86	SAUDE	30.969,90	14/02/2022	1.075,95	14/02/2022	18/02/2022	2205		
SE00181002		15	ENSINO	6.887,00	14/02/2022	92,74	21/02/2022	23/02/2022	2475		
SE00163002		619	ENSINO	8.989,00	14/02/2022	1,73	16/02/2022	23/02/2022	2484		
SE00160005		86	ENSINO	6.450,00	17/02/2022	1.235,50	14/02/2022	23/02/2022	2475		
SE00191003		85	ENSINO	6.411,96	17/02/2022	60,75	21/02/2022	23/02/2022	2484		
SE00153003		612	ENSINO	1.934,00	17/02/2022	290,46	21/02/2022	23/02/2022	2472		
SE00155003		623	AS.SOC	1.541,72	17/02/2022	2.610,09	21/02/2022	23/02/2022	2473		
SE00161006		533	AS.SOC	3.266,67	17/02/2022	32,22	28/02/2022	09/03/2022	3426		
SE00154003		617	100	297,01	17/02/2022	169,83	28/02/2022	09/03/2022	3428		
SE00167003		587	100	256,11	17/02/2022	25,70	28/02/2022	09/03/2022	3428		
SE00168004		598	100	832,66	17/02/2022	14,97	28/02/2022	09/03/2022	3428		
SE00190002		34	AS.SOC	2.736,11	17/02/2022	1,45	23/02/2022	09/03/2022	3427		
SE00161007		533	AS.SOC	28.220,94	17/02/2022	38,04	21/02/2022	09/03/2022	3431		
SE00192003		432	100	1.244,60	17/02/2022	33,35	21/02/2022	23/02/2022	2487		
SE00157003		380	100	1.870,00	17/02/2022	123,07	23/02/2022	23/02/2022	2485		
SE00163003		619	100	1.244,60	17/02/2022	123,07	23/02/2022	23/02/2022	2485		
SE00174005		433	100	1.870,00	17/02/2022	123,07	23/02/2022	23/02/2022	2485		
SE00171002		625	100	6.898,00	18/02/2022	1.515,93	28/02/2022	09/03/2022	3429		
SE00163004		619	100	6.898,00	18/02/2022	1.515,93	28/02/2022	09/03/2022	3432		

continua...

Continua...

CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

51-3 Lista Desconto por Favorecido - 2022

Pag.0002
20/04/23
11:31:16

DESCONTOS POR FAVORECIDO NO PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 - FICHA: 1094 CONTA: 1611010101 - Serv. Admin. e Comerciais

Favorecido

007210 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS

Insc. INSS	Documento	Ficha	Fonte	DR	Valor Empenho	Dt Empenho	Desconto	Liquidacao	Pagamento	Voucher
	SE00174006	433		100	36.531,44	18/02/2022	4.931,74	23/02/2022	03/03/2022	2859
	SE00173005	381	SAUDE	100	68.480,00	18/02/2022	9.244,80	23/02/2022	03/03/2022	2857
	SE00156003	210	SAUDE	102	20.034,11	22/02/2022	907,57	25/02/2022	09/03/2022	3363
	SE00173006	381		100	189.678,95	07/03/2022	25.606,65	08/03/2022	16/03/2022	3745
	SE00163005	619		100	548,00	07/03/2022	73,98	11/03/2022	17/03/2022	3901
	SE00163006	619		100	1.230,00	07/03/2022	166,05	11/03/2022	17/03/2022	3902
	SE00174007	433		100	64.273,80	07/03/2022	8.676,95	08/03/2022	16/03/2022	3746
	SE00174008	433	AS.SOC	100	5.760,00	07/03/2022	777,60	08/03/2022	16/03/2022	3747
	SE00175002	537	AS.SOC	100	2.939,00	07/03/2022	395,41	10/03/2022	17/03/2022	3760
	SE00153004	612	AS.SOC	100	355,32	07/03/2022	28,78	11/03/2022	17/03/2022	3898
	SE00161008	533	AS.SOC	100	1.494,21	07/03/2022	15,43	11/03/2022	17/03/2022	3757
	SE00155004	623		100	340,69	07/03/2022	67,70	10/03/2022	16/03/2022	3900
	SE00167004	597		100	1.494,21	07/03/2022	18,37	10/03/2022	16/03/2022	3750
	SE00152004	34		100	357,68	07/03/2022	16,20	10/03/2022	16/03/2022	3743
	SE00157004	380		100	327,36	07/03/2022	1.536,91	08/03/2022	16/03/2022	3744
	SE00154004	617		100	4.835,89	07/03/2022	219,05	08/03/2022	16/03/2022	3899
	SE00192004	11		100	1.347,04	07/03/2022	61,03	11/03/2022	17/03/2022	3748
	SE00192003	432		100	26.530,52	07/03/2022	1.201,82	08/03/2022	16/03/2022	3749
	SE00168005	598		100	520,55	07/03/2022	23,58	11/03/2022	17/03/2022	3758
	SE00161009	533	AS.SOC	100	2.836,05	07/03/2022	128,48	10/03/2022	16/03/2022	3759
	SE00164001	549	AS.SOC	100	238,36	07/03/2022	10,80	10/03/2022	16/03/2022	3883
	SE00160007	549	AS.SOC	100	870,00	07/03/2022	117,44	11/03/2022	17/03/2022	3884
	SE00191004	85	ENSINO	101	10.896,26	07/03/2022	493,57	11/03/2022	17/03/2022	3885
	SE00172003	85	ENSINO	101	8.410,00	09/03/2022	1.135,24	11/03/2022	17/03/2022	3886
	SE00172004	214	SAUDE	102	4.760,00	09/03/2022	1.101,15	16/03/2022	18/03/2022	3927
	SE00156004	210	SAUDE	102	8.410,00	09/03/2022	67,50	24/03/2022	29/03/2022	4421
	SE00191005	85	ENSINO	101	24.307,33	14/03/2022	88,84	24/03/2022	29/03/2022	4433
	SE00160008	86	ENSINO	101	9.372,77	23/03/2022	163,07	25/03/2022	29/03/2022	4461
	SE00155005	623	AS.SOC	100	500,00	23/03/2022	10,91	24/03/2022	29/03/2022	4444
	SE00161010	537	AS.SOC	100	1.961,09	23/03/2022	10,82	24/03/2022	29/03/2022	4445
	SE00161011	587	AS.SOC	100	3.599,69	23/03/2022	8,14	24/03/2022	29/03/2022	4457
	SE00152005	34		100	545,95	23/03/2022	219,93	24/03/2022	29/03/2022	4446
	SE00168006	598		100	789,89	23/03/2022	1.392,10	24/03/2022	29/03/2022	4458
	SE00165005	566	AS.SOC	100	240,81	23/03/2022	1.335,15	24/03/2022	29/03/2022	4454
	SE00153005	612		100	305,04	23/03/2022	17,40	24/03/2022	29/03/2022	4477
	SE00190004	11		100	491,32	23/03/2022	1.401,19	24/03/2022	29/03/2022	4431
	SE00157005	380		100	1.923,55	23/03/2022	2.065,20	24/03/2022	29/03/2022	4448
	SE00154005	617		100	45.588,50	23/03/2022	8,14	24/03/2022	29/03/2022	4449
	SE00192007	432		100	4.854,65	23/03/2022	2.065,20	24/03/2022	29/03/2022	4450
	SE00173007	381		100	30.730,95	23/03/2022	1.392,10	24/03/2022	29/03/2022	4455
	SE00173007	381	AS.SOC	100	9.890,00	23/03/2022	1.335,15	24/03/2022	29/03/2022	4457
	SE00174009	433		100	2.994,00	23/03/2022	17,40	24/03/2022	29/03/2022	4454
	SE00175003	537		100	8.892,00	23/03/2022	1.200,42	24/03/2022	29/03/2022	4431
	SE00163007	619		100	3.134,00	23/03/2022	423,09	24/03/2022	29/03/2022	4456
	SE00174010	433		100	3.134,00	23/03/2022	22,26	24/03/2022	29/03/2022	4450
	SE00171003	625		100	3.488,00	23/03/2022	8,14	24/03/2022	29/03/2022	4455
	SE00163008	619		100	83.839,90	23/03/2022	470,88	24/03/2022	29/03/2022	4452
	SE00173008	381		100	713,31	23/03/2022	11.318,37	24/03/2022	29/03/2022	4455
	SE00171004	533	AS.SOC	100	164,00	23/03/2022	22,14	24/03/2022	29/03/2022	4457
	SE00161011	533	ITABGA	254	26.422,68	28/03/2022	3,31	29/03/2022	06/04/2022	5117
	SE00174011	746		100	21.925,00	28/03/2022	1.989,97	07/04/2022	06/04/2022	5102
	SE00173009	381		100	7.990,00	04/04/2022	2.959,87	07/04/2022	13/04/2022	5665
	SE00173010	381		100	97.788,42	04/04/2022	13.200,96	07/04/2022	13/04/2022	5663
	SE00180003	600		100	483,00	04/04/2022	65,20	07/04/2022	13/04/2022	5667
	SE00163009	619		100	14.214,00	04/04/2022	51,30	07/04/2022	13/04/2022	5659
	SE00171005	625	AS.SOC	100	380,00	04/04/2022	1.918,89	07/04/2022	13/04/2022	5652
	SE00175004	537	AS.SOC	100	1.180,00	04/04/2022	22,26	08/04/2022	13/04/2022	5622
	SE00175005	537	AS.SOC	100	1.650,00	04/04/2022	22,26	08/04/2022	13/04/2022	5623
	SE00163010	619		100	1.565,00	04/04/2022	22,26	08/04/2022	13/04/2022	5660
	SE00174012	433	ENSINO	101	58.012,58	04/04/2022	7.831,60	07/04/2022	13/04/2022	5591
	SE00191006	85	ENSINO	101	13.455,58	04/04/2022	609,10	07/04/2022	13/04/2022	5591
	SE00160009	85	ENSINO	101	7.706,50	04/04/2022	1.040,30	07/04/2022	13/04/2022	5591
	SE00160010	85	ENSINO	101	1.240,00	04/04/2022	167,40	07/04/2022	13/04/2022	5590
	SE00155006	623		100	1.936,99	04/04/2022	90,47	07/04/2022	13/04/2022	5597
	SE00154006	617		100	5.033,87	04/04/2022	228,03	07/04/2022	13/04/2022	5656
	SE00161012	533	AS.SOC	100	369,17	04/04/2022	16,72	08/04/2022	13/04/2022	5624

Continua...

CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

Pag. 0003
20/04/23
11:31:16

51-3 Lista Desconto por Favorecido - 2022

DESCONTOS POR FAVORECIDO NO PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 - FICHA: 1094 CONTRA: 1611010101 - Serv. Admin. e Comerciais

Contra. 007210 - Serv. Admin. e Comerciais											
Favorecido	Insc. INSS	Documento	Ficha	Fonte	DR	Valor Empenho	Dt Empenho	Desconto	Liquidacao	Pagamento	Voucher
007210 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS											
SE00161013	533	AS.SOC	100	3.189,91	04/04/2022	144,50	08/04/2022	13/04/2022	5625		
SE00167006	587	AS.SOC	100	365,61	04/04/2022	16,56	08/04/2022	13/04/2022	5674		
SE00192006	432	AS.SOC	100	33.026,15	04/04/2022	1.496,11	07/04/2022	13/04/2022	5669		
SE00152006	34	AS.SOC	100	446,72	04/04/2022	20,24	07/04/2022	13/04/2022	5654		
SE00153006	612	AS.SOC	100	1.337,50	04/04/2022	60,58	07/04/2022	13/04/2022	5655		
SE00157006	380	AS.SOC	100	50.551,53	04/04/2022	2.290,07	07/04/2022	13/04/2022	5658		
SE00168007	598	AS.SOC	100	284,73	04/04/2022	11,99	07/04/2022	13/04/2022	5661		
SE00159201	748	ITABOB	254	900,00	06/04/2022	126,90	11/04/2022	13/04/2022	5682		
SE02592002	748	ITABOB	254	32.707,36	06/04/2022	568,20	11/04/2022	13/04/2022	5681		
SE02591002	746	ITABGA	254	2.698,44	06/04/2022	1.481,65	11/04/2022	13/04/2022	5682		
SE00190005	11	AS.SOC	100	1.488,59	25/04/2022	122,23	27/04/2022	13/04/2022	5682		
SE00171006	625	AS.SOC	100	855,23	25/04/2022	38,74	27/04/2022	13/04/2022	5680		
SE00153007	612	AS.SOC	100	581,50	25/04/2022	26,35	27/04/2022	13/04/2022	5698		
SE00152007	34	AS.SOC	100	4.293,41	25/04/2022	194,52	27/04/2022	13/04/2022	5694		
SE00154007	617	AS.SOC	100	1.614,45	25/04/2022	45,96	27/04/2022	13/04/2022	5693		
SE00190006	11	AS.SOC	100	36.500,94	25/04/2022	1.653,50	27/04/2022	13/04/2022	5695		
SE00192007	432	AS.SOC	100	263,15	25/04/2022	11,92	27/04/2022	13/04/2022	5697		
SE00168008	598	AS.SOC	100	2.174,98	25/04/2022	98,53	27/04/2022	13/04/2022	5697		
SE00175006	533	AS.SOC	100	327,53	25/04/2022	14,84	27/04/2022	13/04/2022	5699		
SE00150114	380	AS.SOC	100	46.217,16	25/04/2022	2.093,64	29/04/2022	13/04/2022	5699		
SE00167007	587	AS.SOC	100	593,54	25/04/2022	27,04	29/04/2022	13/04/2022	5699		
SE00174013	433	AS.SOC	100	11.828,40	25/04/2022	536,83	29/04/2022	13/04/2022	5693		
SE00173011	381	AS.SOC	100	11.828,40	25/04/2022	536,83	29/04/2022	13/04/2022	5693		
SE00173012	381	AS.SOC	100	95.109,00	25/04/2022	4.105,50	02/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00160013	86	ENSINO	101	900,00	27/04/2022	121,50	03/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00191008	85	ENSINO	101	9.063,77	27/04/2022	410,50	03/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00160014	85	ENSINO	101	1.700,00	27/04/2022	229,50	03/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00161015	533	AS.SOC	100	736,09	29/04/2022	33,37	06/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00174014	433	AS.SOC	100	38.808,27	04/05/2022	5.239,12	09/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00174015	433	AS.SOC	100	2.445,00	04/05/2022	230,07	09/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00173013	381	AS.SOC	100	4.454,65	04/05/2022	601,38	09/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00173014	381	AS.SOC	100	6.375,53	04/05/2022	860,70	09/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00170008	380	AS.SOC	100	41.060,04	04/05/2022	1.860,04	09/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00168009	598	AS.SOC	100	4.483,36	04/05/2022	197,14	09/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00154008	533	AS.SOC	100	188,89	04/05/2022	8,56	06/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00154009	533	AS.SOC	100	904,18	04/05/2022	42,91	06/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00152007	623	AS.SOC	100	2.045,29	04/05/2022	92,63	06/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00153008	612	AS.SOC	100	1.283,29	04/05/2022	58,13	06/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00192008	432	AS.SOC	100	3.420,69	04/05/2022	140,34	06/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00190007	11	AS.SOC	100	3.098,87	04/05/2022	140,34	06/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00167008	587	AS.SOC	100	9.732,60	04/05/2022	440,89	06/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00191009	85	ENSINO	101	30.982,32	04/05/2022	4.182,57	06/05/2022	11/05/2022	5693		
SE0292003	748	ITABOB	254	26.450,09	16/05/2022	1.198,19	18/05/2022	11/05/2022	5693		
SE0291003	746	ITABGA	254	4.290,00	16/05/2022	1.578,15	18/05/2022	11/05/2022	5693		
SE0292004	748	ITABOB	254	28.504,13	16/05/2022	1.291,20	18/05/2022	11/05/2022	5693		
SE0291004	746	ITABGA	254	2.243,71	18/05/2022	1.013,64	20/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00161017	533	AS.SOC	100	112.408,64	30/05/2022	15.115,16	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00175007	537	AS.SOC	100	1.895,00	30/05/2022	101,64	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00173015	381	AS.SOC	100	15.330,00	30/05/2022	2.068,55	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00173016	381	AS.SOC	100	17.940,26	30/05/2022	2.421,91	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00155008	623	AS.SOC	100	1.220,27	30/05/2022	15,28	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00154009	617	AS.SOC	100	4.526,05	30/05/2022	25,05	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00167009	587	AS.SOC	100	879,28	30/05/2022	39,83	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00153009	612	AS.SOC	100	879,28	30/05/2022	39,83	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00190008	11	AS.SOC	100	1.868,22	30/05/2022	84,64	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00161018	533	AS.SOC	100	32.683,18	30/05/2022	1.413,53	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00192009	432	AS.SOC	100	31.865,80	30/05/2022	1.413,53	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00157009	380	AS.SOC	100	44.099,89	30/05/2022	1.997,73	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00168010	598	AS.SOC	100	233,74	30/05/2022	10,58	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00161019	533	AS.SOC	100	352,74	30/05/2022	10,58	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00160015	86	ENSINO	101	1.850,00	30/05/2022	15,97	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00191010	85	ENSINO	101	11.422,54	30/05/2022	517,45	31/05/2022	11/05/2022	5693		
SE00161020	533	AS.SOC	100	11.687,21	30/05/2022	31,13	03/06/2022	08/06/2022	5693		
CONTINUA											
continua...											

Continua...

CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

51-3 Lista Desconto por Favorecido - 2022

DESCONTOS POR FAVORECIDO NO PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 - FICHA: 1094 CONTA: 1611010101 - Serv. Admin. e Comerciais

Pag.0004
20/04/23
11:31:16

Favorecido											
007210 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS											
Insc.	INSS	Documento	Ficha	Fonte	DR	Valor Empenho	Dt Empenho	Desconto	Liquidacao	Pagamento	Voucher
		SE00160016	86	ENSINO	101	750,00	31/05/2022	101,25	07/06/2022	10/06/2022	9576
		SE00160017	86	ENSINO	101	6,17	31/05/2022	83,75	07/06/2022	10/06/2022	9576
		SE00191011	85	ENSINO	101	11.747,39	31/05/2022	532,18	07/06/2022	10/06/2022	9578
		SE00174017	433		100	13.644,64	08/06/2022	1.842,03	10/06/2022	15/06/2022	9927
		SE00173017	381		100	935,00	08/06/2022	126,22	10/06/2022	15/06/2022	9925
		SE00174018	433		100	2.157,19	08/06/2022	290,38	10/06/2022	15/06/2022	9928
		SE00155009	623		100	2.157,19	08/06/2022	97,74	10/06/2022	15/06/2022	1033
		SE00159001	37	AS.SOC	100	7.741,15	08/06/2022	33,57	10/06/2022	15/06/2022	9902
		SE00161021	533	AS.SOC	100	2.374,49	08/06/2022	107,56	10/06/2022	15/06/2022	9904
		SE00161022	533	AS.SOC	100	281,81	08/06/2022	12,77	10/06/2022	15/06/2022	9903
		SE00190009	537	AS.SOC	100	381,42	08/06/2022	17,28	10/06/2022	15/06/2022	9904
		SE00175008	11		100	2.248,68	08/06/2022	101,25	10/06/2022	15/06/2022	9903
		SE00192010	432		100	37.093,39	08/06/2022	1.680,32	10/06/2022	15/06/2022	9929
		SE00168011	598		100	5.044,45	08/06/2022	1.222,85	10/06/2022	15/06/2022	9930
		SE00153010	612		100	619,05	08/06/2022	22,04	10/06/2022	15/06/2022	1033
		SE00154010	617		100	4.478,77	08/06/2022	202,89	10/06/2022	15/06/2022	1033
		SE00173018	381	ITABGA	100	50.259,24	08/06/2022	2.276,78	10/06/2022	15/06/2022	9926
		SE02591005	746	ITABOB	254	28.032,94	08/06/2022	1.269,92	10/06/2022	15/06/2022	9895
		SE02592006	748	ITABOB	254	3.615,00	08/06/2022	488,03	09/06/2022	15/06/2022	9897
		SE00165010	587		100	10.128,30	08/06/2022	4.336,23	09/06/2022	15/06/2022	1033
		SE00163011	619		100	4.900,00	24/06/2022	51,11	15/06/2022	22/06/2022	9895
		SE00174019	433		100	5.940,00	24/06/2022	1.372,95	28/06/2022	06/07/2022	1153
		SE00173019	381		100	12.765,99	24/06/2022	661,00	28/06/2022	06/07/2022	1153
		SE00174020	433		100	26.080,00	24/06/2022	3.520,80	28/06/2022	06/07/2022	1153
		SE00168012	598		100	12.765,99	24/06/2022	1.723,81	28/06/2022	06/07/2022	1153
		SE00157010	380	AS.SOC	100	50.113,21	24/06/2022	2.270,15	28/06/2022	06/07/2022	1153
		SE00192011	432		100	3.418,09	24/06/2022	1.513,84	28/06/2022	06/07/2022	1153
		SE00174023	533	AS.SOC	100	3.086,21	24/06/2022	94,50	28/06/2022	06/07/2022	1153
		SE00190010	11		100	2.086,21	24/06/2022	57,57	27/06/2022	29/06/2022	1084
		SE00150010	34		100	1.864,96	24/06/2022	83,57	27/06/2022	29/06/2022	1084
		SE00167011	587		100	1.515,45	24/06/2022	49,57	27/06/2022	29/06/2022	1084
		SE00153011	612		100	1.515,45	24/06/2022	49,57	27/06/2022	29/06/2022	1084
		SE00154011	617		100	12.554,94	24/06/2022	68,68	28/06/2022	06/07/2022	1153
		SE00191012	85	ENSINO	101	12.554,94	24/06/2022	125,64	27/06/2022	29/06/2022	1107
		SE00160018	85	ENSINO	101	222,00	24/06/2022	568,71	27/06/2022	29/06/2022	1107
		SE00191013	85	ENSINO	101	222,00	24/06/2022	568,71	27/06/2022	29/06/2022	1107
		SE00251007	746	ITABGA	254	28.540,45	29/06/2022	1.292,83	30/06/2022	06/07/2022	1107
		SE00160019	86	ITABGA	254	26.031,00	29/06/2022	1.179,25	30/06/2022	06/07/2022	1107
		SE00160020	86	ENSINO	101	3.130,00	05/07/2022	1.422,55	05/07/2022	13/07/2022	1205
		SE00191013	85	ENSINO	101	11.145,00	05/07/2022	1.571,01	05/07/2022	13/07/2022	1205
		SE00171007	625	ENSINO	101	1.390,00	07/07/2022	571,01	05/07/2022	13/07/2022	1205
		SE00181003	15		100	33.735,00	07/07/2022	175,50	05/07/2022	13/07/2022	1205
		SE00174021	433		100	7.604,00	07/07/2022	133,65	12/07/2022	14/07/2022	1204
		SE00162001	381		100	180,00	07/07/2022	4.554,22	12/07/2022	14/07/2022	1204
		SE00171008	625		100	3.998,00	07/07/2022	1.026,54	12/07/2022	14/07/2022	1208
		SE00159002	15		100	3.480,00	07/07/2022	469,80	12/07/2022	14/07/2022	1208
		SE00181004	37		100	5.139,45	07/07/2022	539,73	12/07/2022	14/07/2022	1208
		SE00174022	433		100	160.366,56	07/07/2022	693,76	08/07/2022	14/07/2022	1204
		SE00192004	381		100	111.657,00	07/07/2022	1.449,44	08/07/2022	14/07/2022	1204
		SE00173022	381		100	1.560,00	07/07/2022	15,05	12/07/2022	14/07/2022	1204
		SE00180004	600		100	1.489,56	07/07/2022	88,69	12/07/2022	14/07/2022	1208
		SE00162002	600		100	1.560,00	07/07/2022	210,60	12/07/2022	14/07/2022	1208
		SE00155011	612		100	1.213,36	07/07/2022	54,96	12/07/2022	14/07/2022	1208
		SE00152010	34		100	1.762,23	07/07/2022	12,25	12/07/2022	14/07/2022	1207
		SE00190011	11		100	2.698,67	07/07/2022	79,83	08/07/2022	13/07/2022	1203
		SE00192012	432		100	30.621,36	07/07/2022	122,25	08/07/2022	13/07/2022	1204
		SE00168013	598		100	54.047,02	07/07/2022	1.387,15	08/07/2022	14/07/2022	1209
		SE00161044	533	AS.SOC	100	1.496,79	07/07/2022	2,80	12/07/2022	14/07/2022	1207
		SE00161045	533	AS.SOC	100	1.037,33	07/07/2022	1,99	12/07/2022	13/07/2022	1206
		SE00161046	533	AS.SOC	100	1.755,05	07/07/2022	34,20	12/07/2022	13/07/2022	1206
		SE00167012	587		100	1.147,79	07/07/2022	52,00	12/07/2022	14/07/2022	1208
		SE00153012	612		100	1.088,34	07/07/2022	49,30	12/07/2022	14/07/2022	1207

CONTINUA...

Continua...

CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

Pag.0005
20/04/23
11:31:16

51-3 Lista Desconto por Favorecido - 2022

DESCONTOS POR FAVORECIDO NO PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 - FICHA: 1094 CONTA: 1611010101 - Serv. Admin. e Comerciais

Favorecido	Insc. INSS	Documento	Ficha Fonte	DR	Valor Empenho	Dt Empenho	Desconto	Liquidacao	Pagamento	Voucher
007210 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS		SE00154012	617	100	5.426,09	07/07/2022	245,79	12/07/2022	14/07/2022	1207
		SE00161027	533 AS.SOC	100	756,04	07/07/2022	34,25	12/07/2022	13/07/2022	1206
		SE00152011	34 ITABOB	100	697,53	27/07/2022	31,59	27/07/2022	29/07/2022	1358
		SE02592007	748 ITABOB	254	2.068,00	27/07/2022	279,18	28/07/2022	29/07/2022	1316
		SE02592008	748 ITABOB	254	8.049,00	27/07/2022	1.086,61	28/07/2022	29/07/2022	1316
		SE02591008	746 ITABGA	254	24.248,50	27/07/2022	1.098,43	28/07/2022	29/07/2022	1316
		SE02592010	748 ITABOB	254	4.742,00	27/07/2022	640,16	28/07/2022	29/07/2022	1316
		SE02591009	746 ITABGA	254	18.910,49	27/07/2022	2.552,90	28/07/2022	29/07/2022	1316
		SE00175009	537 AS.SOC	100	26.062,75	27/07/2022	1.884,95	28/07/2022	29/07/2022	1316
		SE00175010	537 AS.SOC	100	6.550,00	27/07/2022	1.856,22	27/07/2022	28/07/2022	1310
		SE00175011	537 AS.SOC	100	13.752,00	27/07/2022	1.856,22	27/07/2022	28/07/2022	1310
		SE00160021	86 ENSINO	101	12.507,28	28/07/2022	343,57	27/07/2022	28/07/2022	1356
		SE00191014	85 ENSINO	101	1.730,00	28/07/2022	152,55	02/08/2022	03/08/2022	1356
		SE00154013	617	100	4.276,94	28/07/2022	557,50	02/08/2022	03/08/2022	1356
		SE00153013	617	100	4.276,94	28/07/2022	193,74	02/08/2022	03/08/2022	1356
		SE00167013	587 AS.SOC	100	669,61	28/07/2022	31,06	29/07/2022	03/08/2022	1358
		SE00161028	533 AS.SOC	100	669,61	28/07/2022	30,53	01/08/2022	03/08/2022	1358
		SE00161029	533 AS.SOC	100	846,30	28/07/2022	13,54	01/08/2022	03/08/2022	1358
		SE00161030	533 AS.SOC	100	672,24	28/07/2022	38,345	01/08/2022	03/08/2022	1355
		SE00168014	598	100	207,255	28/07/2022	30,45	01/08/2022	03/08/2022	1355
		SE0017012	432	100	53.101,32	28/07/2022	9,21	04/08/2022	10/08/2022	1420
		SE00190012	1	100	34.244,37	28/07/2022	2.405,51	04/08/2022	10/08/2022	1422
		SE00152012	34	100	1.125,32	28/07/2022	50,97	29/07/2022	03/08/2022	1422
		SE00175012	623	100	1.187,03	28/07/2022	73,27	29/07/2022	03/08/2022	1424
		SE00173023	381	100	19.374,22	28/07/2022	2.615,52	04/08/2022	10/08/2022	1411
		SE00160023	86 ENSINO	101	12.110,00	02/08/2022	442,93	04/08/2022	10/08/2022	1410
		SE00191015	85 ENSINO	101	4.639,13	02/08/2022	1.634,87	05/08/2022	11/08/2022	1420
		SE00168015	598	100	1.210,71	03/08/2022	21,31	08/08/2022	11/08/2022	1424
		SE00161031	533 AS.SOC	100	470,30	03/08/2022	5,85	08/08/2022	11/08/2022	1422
		SE00161032	533 AS.SOC	100	682,87	03/08/2022	30,98	08/08/2022	11/08/2022	1422
		SE00167013	533 AS.SOC	100	517,69	03/08/2022	23,45	08/08/2022	11/08/2022	1424
		SE00167014	587	100	1.342,33	03/08/2022	60,82	08/08/2022	11/08/2022	1424
		SE00153014	612	100	515,06	03/08/2022	170,53	08/08/2022	11/08/2022	1424
		SE00154014	617	100	3.648,73	03/08/2022	29,97	08/08/2022	11/08/2022	1424
		SE00161034	533 AS.SOC	100	47.873,73	03/08/2022	1.492,79	08/08/2022	11/08/2022	1424
		SE00192013	432	100	32.947,93	03/08/2022	1.187,79	04/08/2022	10/08/2022	1425
		SE00152013	34	100	2.622,31	03/08/2022	118,09	04/08/2022	10/08/2022	1410
		SE00155013	623	100	1.083,62	03/08/2022	54,15	08/08/2022	11/08/2022	1424
		SE00174024	381	100	1.195,45	03/08/2022	61,55	08/08/2022	11/08/2022	1424
		SE00173024	381	100	10.190,00	04/08/2022	137,02	08/08/2022	11/08/2022	1424
		SE00171009	625	100	4.530,00	04/08/2022	93,15	04/08/2022	10/08/2022	1410
		SE00181005	15	100	1.015,00	04/08/2022	435,78	08/08/2022	11/08/2022	1422
		SE00173025	381 AS.SOC	100	75.555,00	04/08/2022	10.198,55	08/08/2022	11/08/2022	1422
		SE00159004	37	100	3.238,00	04/08/2022	49,95	08/08/2022	11/08/2022	1410
		SE00160024	86 ENSINO	101	22.516,95	04/08/2022	3.039,78	08/08/2022	11/08/2022	1410
		SE02597001	748 ITABOB	259	20.922,87	08/08/2022	1.973,80	10/08/2022	11/08/2022	1430
		SE02592011	748 ITABOB	254	12.655,00	08/08/2022	622,35	10/08/2022	11/08/2022	1430
		SE00174026	433	100	4.610,00	08/08/2022	21.596,07	11/08/2022	17/08/2022	1430
		SE00163012	619	100	162.939,54	08/08/2022	2.238,81	11/08/2022	17/08/2022	1430
		SE00163013	619	100	16.845,00	10/08/2022	1.191,88	11/08/2022	17/08/2022	1430
		SE00157013	380	100	16.380,00	10/08/2022	17,17	29/08/2022	01/09/2022	1430
		SE0016016	598 AS.SOC	100	388,93	22/08/2022	2.238,81	29/08/2022	01/09/2022	1430
		SE00161035	533	100	625,93	22/08/2022	128,56	29/08/2022	01/09/2022	1500
		SE00154015	617	100	3.484,20	22/08/2022	157,35	31/08/2022	01/09/2022	1500
		SE00152014	623	100	1.318,20	22/08/2022	59,71	31/08/2022	01/09/2022	1500
		SE00190014	11	100	1.656,20	22/08/2022	50,34	23/08/2022	01/09/2022	1500
		SE00159005	37	100	17.567,00	22/08/2022	2.371,54	23/08/2022	01/09/2022	1500

Continua...

CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPIUCAI

51-3 Lista Desconto por Favorecido - 2022

DESCONTOS POR FAVORECIDO NO PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 - FICHA: 1094 CONTA: 1611010101 - Serv. Admin. e Comerciais

Favorecido	Insc. INSS	Documento	Ficha Fonte	DR	Valor Empenho	Dt Empenho	Desconto	Liquidacao	Pagamento	Voucher
007210 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS										
SE00174033	433	SE00174033	433	100	29.419,09	27/09/2022	3.971,57	30/09/2022	05/10/2022	1822
SE00155016	433	SE00155016	433	100	1.096,33	27/09/2022	49,66	30/09/2022	05/10/2022	1821
SE02597002	741	SE02597002	741	ITPAB	22.585,01	29/09/2022	1.023,11	06/10/2022	07/10/2022	1836
SE02597003	741	SE02597003	741	ITPAB	25.212,95	29/09/2022	1.144,90	06/10/2022	07/10/2022	1836
SE02592013	748	SE02592013	748	ITABOB	1.800,00	29/09/2022	243,00	06/10/2022	07/10/2022	1836
SE02597004	741	SE02597004	741	ITPAB	27.427,18	29/09/2022	1.242,41	06/10/2022	07/10/2022	1836
SE00171013	625	SE00171013	625	100	4.115,00	11/10/2022	1.560,91	19/10/2022	26/10/2022	1970
SE00159008	37	SE00159008	37	100	1.850,00	11/10/2022	24,97	19/10/2022	26/10/2022	1970
SE00174034	433	SE00174034	433	100	67.531,00	11/10/2022	9.116,67	19/10/2022	26/10/2022	1970
SE00173032	381	SE00173032	381	SIGTVN	94.108,00	11/10/2022	12.704,54	19/10/2022	26/10/2022	1970
SE07804002	904	SE07804002	904	SIGTVN	465,00	11/10/2022	62,77	19/10/2022	26/10/2022	1967
SE00158017	623	SE00158017	623	100	1.450,00	11/10/2022	6,07	19/10/2022	26/10/2022	1967
SE00152016	34	SE00152016	34	100	1.100,95	11/10/2022	49,87	19/10/2022	26/10/2022	1972
SE00157017	432	SE00157017	432	100	603,70	11/10/2022	27,35	19/10/2022	26/10/2022	1969
SE00168019	380	SE00168019	380	100	30.243,24	11/10/2022	1.370,90	19/10/2022	26/10/2022	1970
SE00190017	598	SE00190017	598	100	37.428,02	11/10/2022	1.695,43	19/10/2022	26/10/2022	1969
SE00190017	11	SE00190017	11	100	1.695,93	11/10/2022	7,40	19/10/2022	26/10/2022	1972
SE07805008	900	SE07805008	900	SIGTVN	2.222,21	11/10/2022	76,82	19/10/2022	26/10/2022	1972
SE07805009	900	SE07805009	900	SIGTVN	252,74	11/10/2022	23,86	19/10/2022	26/10/2022	1970
SE00167018	587	SE00167018	587	100	575,17	11/10/2022	11,40	19/10/2022	26/10/2022	1967
SE07805010	900	SE07805010	900	SIGTVN	911,06	11/10/2022	26,05	19/10/2022	26/10/2022	1967
SE00153018	612	SE00153018	612	100	802,16	11/10/2022	41,34	19/10/2022	26/10/2022	1969
SE00154018	617	SE00154018	617	100	3.660,31	11/10/2022	165,81	19/10/2022	26/10/2022	1969
SE00174035	381	SE00174035	381	100	120,00	11/10/2022	1,30	19/10/2022	26/10/2022	1970
SE00173033	381	SE00173033	381	100	5.745,00	11/10/2022	775,57	19/10/2022	26/10/2022	1970
SE07804004	904	SE07804004	904	SIGTVN	2.245,00	11/10/2022	303,04	19/10/2022	26/10/2022	1967
SE07805011	900	SE07805011	900	SIGTVN	2.587,93	11/10/2022	470,38	19/10/2022	26/10/2022	1960
SE00191019	85	SE00191019	85	ENSINO	10.383,95	11/10/2022	122,71	19/10/2022	26/10/2022	1960
SE00160031	86	SE00160031	86	ENSINO	697,00	11/10/2022	94,08	19/10/2022	26/10/2022	1960
SE00160032	86	SE00160032	86	ENSINO	585,00	18/10/2022	78,97	19/10/2022	26/10/2022	1960
SE00163017	619	SE00163017	619	100	2.285,00	18/10/2022	308,46	19/10/2022	26/10/2022	1960
SE00163018	381	SE00163018	381	100	883,00	24/10/2022	109,20	25/10/2022	04/11/2022	1962
SE00173034	433	SE00173034	433	100	2.695,00	24/10/2022	363,82	25/10/2022	04/11/2022	2013
SE00174036	625	SE00174036	625	100	1.355,00	24/10/2022	153,20	25/10/2022	04/11/2022	2013
SE00171014	381	SE00171014	381	100	33.788,88	24/10/2022	1.821,50	25/10/2022	04/11/2022	2013
SE00173035	433	SE00173035	433	100	108.581,60	24/10/2022	4.561,52	25/10/2022	04/11/2022	2013
SE00174037	433	SE00174037	433	100	1.173,95	24/10/2022	53,18	25/10/2022	04/11/2022	2013
SE00155018	623	SE00155018	623	100	1.352,77	24/10/2022	61,28	25/10/2022	04/11/2022	2013
SE00152017	34	SE00152017	34	100	24.356,51	24/10/2022	1.033,34	25/10/2022	04/11/2022	2013
SE00152019	432	SE00152019	432	100	34.773,54	24/10/2022	1.573,45	25/10/2022	04/11/2022	2013
SE00157018	380	SE00157018	380	100	307,76	24/10/2022	32,45	25/10/2022	04/11/2022	2013
SE00168020	598	SE00168020	598	100	95,13	24/10/2022	13,94	25/10/2022	04/11/2022	2014
SE07805012	900	SE07805012	900	SIGTVN	494,52	24/10/2022	4,31	25/10/2022	04/11/2022	2014
SE07805013	900	SE07805013	900	SIGTVN	507,84	24/10/2022	2,40	25/10/2022	04/11/2022	2014
SE07805014	900	SE07805014	900	SIGTVN	211,49	24/10/2022	23,00	25/10/2022	04/11/2022	2014
SE00167019	587	SE00167019	587	100	3.383,10	24/10/2022	153,10	25/10/2022	04/11/2022	2014
SE00153019	612	SE00153019	612	100	6.829,87	24/10/2022	309,40	25/10/2022	04/11/2022	2014
SE00154019	617	SE00154019	617	100	1.705,05	24/10/2022	9,58	25/10/2022	04/11/2022	2014
SE00191020	85	SE00191020	85	ENSINO	3.383,10	24/10/2022	153,10	25/10/2022	04/11/2022	2014
SE00160033	86	SE00160033	86	ENSINO	6.829,87	24/10/2022	309,40	25/10/2022	04/11/2022	2014
SE00160034	86	SE00160034	86	ENSINO	1.705,05	24/10/2022	9,58	25/10/2022	04/11/2022	2014
SE07805015	900	SE07805015	900	SIGTVN	3.383,10	24/10/2022	153,10	25/10/2022	04/11/2022	2014
SE00190018	11	SE00190018	11	100	230,75	24/10/2022	4,50	25/10/2022	04/11/2022	2014
SE00159201	748	SE00159201	748	ITABOB	2.422,09	25/10/2022	10,45	27/10/2022	04/11/2022	2028
SE00159801	747	SE00159801	747	ITABOB	30.166,00	26/10/2022	4.072,40	27/10/2022	04/11/2022	2028
SE001597005	741	SE001597005	741	ITPAB	21.607,93	26/10/2022	1.093,73	27/10/2022	04/11/2022	2028
SE001592015	748	SE001592015	748	ITABOB	17.397,48	26/10/2022	87,12	27/10/2022	04/11/2022	2028
SE07805016	900	SE07805016	900	SIGTVN	7.439,41	27/10/2022	788,12	27/10/2022	04/11/2022	2015
SE07805017	900	SE07805017	900	SIGTVN	1.003,60	27/10/2022	10,31	27/10/2022	04/11/2022	2015
SE00168021	598	SE00168021	598	100	54,52	27/10/2022	4,56	27/10/2022	04/11/2022	2015
SE00152019	380	SE00152019	380	100	165,89	27/10/2022	24,53	27/10/2022	04/11/2022	2015
SE00190019	432	SE00190019	432	100	40.050,52	27/10/2022	1.814,32	27/10/2022	04/11/2022	2016
SE00152018	34	SE00152018	34	100	24.213,05	27/10/2022	1.096,83	27/10/2022	04/11/2022	2016
SE00155019	623	SE00155019	623	100	1.160,84	27/10/2022	52,59	27/10/2022	04/11/2022	2016
				100	642,43	27/10/2022	29,10	27/10/2022	04/11/2022	2016
				100	1.115,44	27/10/2022	50,52	27/10/2022	04/11/2022	2016

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

51-3 Lista Desconto por Favorecido - 2022

DESCONTOS POR FAVORECIDO NO PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 - FICHA: 1094 CONTA: 1611010101 - Serv. Admin. e Comerciais

Favorecido	Insc. INSS	Documento	Ficha Fonte	DR	Valor Empenho	Dt Empenho	Desconto	Liquidacao	Pagamento	Voucher
007210 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS		SE07805018	900 SIGTVN	129	408,46	10/11/2022	18,50	17/11/2022	23/11/2022	2167
		SE00154020	617	100	4.088,34	10/11/2022	185,20	17/11/2022	23/11/2022	2162
		SE00153020	612	100	188,29	10/11/2022	8,53	17/11/2022	23/11/2022	2162
		SE00167020	587	100	528,50	10/11/2022	23,95	17/11/2022	23/11/2022	2162
		SE00173036	381	100	29.875,18	10/11/2022	4.033,15	17/11/2022	23/11/2022	2162
		SE00174038	433	100	27.489,14	10/11/2022	3.711,02	17/11/2022	23/11/2022	2162
		SE00174039	433	100	6.400,00	10/11/2022	97,20	17/11/2022	23/11/2022	2162
		SE00173037	381	100	10.307,62	10/11/2022	864,00	17/11/2022	23/11/2022	2162
		SE00160035	86 ENSINO	101	1.050,00	10/11/2022	466,93	17/11/2022	23/11/2022	2167
		SE00191021	85 ENSINO	101	2.885,00	10/11/2022	111,75	17/11/2022	23/11/2022	2167
		SE00160036	86 ENSINO	101	2.885,00	10/11/2022	399,47	17/11/2022	23/11/2022	2167
		SE02592017	748 ITABOB	254	20.988,08	14/11/2022	57,80	22/11/2022	23/11/2022	2165
		SE02597006	741 ITABOB	254	1.136,02	14/11/2022	1.002,17	17/11/2022	23/11/2022	2166
		SE02598002	747 ITABOB	254	7.905,00	14/11/2022	1.067,17	17/11/2022	23/11/2022	2166
		SE00174040	433	100	7.635,00	14/11/2022	1.038,82	17/11/2022	23/11/2022	2166
		SE00190020	625	100	2.182,85	25/11/2022	98,88	17/11/2022	23/11/2022	2166
		SE00155020	623	100	1.138,05	25/11/2022	51,54	17/11/2022	23/11/2022	2166
		SE00152019	432	100	27.197,41	25/11/2022	27,23	17/11/2022	23/11/2022	2166
		SE00192021	432	100	602,43	25/11/2022	11,48	17/11/2022	23/11/2022	2166
		SE00168022	598	100	253,48	25/11/2022	2,23	17/11/2022	23/11/2022	2166
		SE07805019	900 SIGTVN	129	212,95	25/11/2022	1.232,04	05/12/2022	01/12/2022	2311
		SE07805020	900 SIGTVN	129	594,56	25/11/2022	9,65	05/12/2022	01/12/2022	2311
		SE07805021	900 SIGTVN	129	397,18	25/11/2022	26,93	05/12/2022	01/12/2022	2311
		SE00167021	587	100	452,96	25/11/2022	17,99	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00153021	617	100	383,76	25/11/2022	20,52	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00154021	617	100	2.978,82	25/11/2022	134,93	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00190022	900	100	8.042,87	25/11/2022	17,33	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00191022	85 ENSINO	101	10.216,36	25/11/2022	1,77	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00160037	86 ENSINO	101	990,00	25/11/2022	354,32	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00160038	86 ENSINO	101	2.440,00	25/11/2022	1.379,20	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE02592018	748 ITABOB	254	7.440,00	25/11/2022	1.004,39	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE02598003	747 ITABOB	254	20.109,35	08/12/2022	910,92	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE02592019	748 ITABOB	254	19.664,40	08/12/2022	2.654,67	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00157020	380	100	33.066,21	08/12/2022	1.497,87	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00191023	85 ENSINO	101	11.326,28	13/12/2022	513,07	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00160039	86 ENSINO	101	36,00	13/12/2022	4,86	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00160040	86 ENSINO	101	580,00	13/12/2022	78,30	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00152020	34	100	861,00	13/12/2022	39,02	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00190021	11	100	974,53	13/12/2022	44,15	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00192022	432	100	2.019,37	13/12/2022	91,48	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00168023	598	100	27.608,50	13/12/2022	1.250,66	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE07805024	900 SIGTVN	129	324,50	13/12/2022	14,70	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE07805025	900 SIGTVN	129	222,40	13/12/2022	10,07	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE07805026	900 SIGTVN	129	251,72	13/12/2022	11,41	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00167022	587	100	1.051,92	13/12/2022	47,64	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00154022	617	100	591,58	13/12/2022	9,09	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00181008	15	100	3.130,95	13/12/2022	194,82	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00173038	381	100	35.736,00	13/12/2022	26,79	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE07804006	904	100	9.560,00	13/12/2022	1249,61	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00179001	590	100	1.230,00	13/12/2022	4.840,35	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00174042	625	100	1.688,00	13/12/2022	1.200,05	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00173039	381	100	2.690,00	13/12/2022	223,83	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00162006	613	100	90,00	13/12/2022	363,15	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE07804007	904	100	74.733,38	13/12/2022	10.090,35	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE02592020	748 ITABOB	254	29.888,60	13/12/2022	4.034,96	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE02592021	748 ITABOB	254	1.580,00	13/12/2022	85,32	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE10324001	831 ITPAMH	154	5.585,00	15/12/2022	215,30	05/12/2022	01/12/2022	2334
		SE00190022	11	100	46.748,00	21/12/2022	6.310,36	05/12/2022	01/12/2022	2334
					25.161,63	21/12/2022	2.563,01	05/12/2022	01/12/2022	2334
					2.137,64	21/12/2022	1.167,01	05/12/2022	01/12/2022	2334
					2.137,64	21/12/2022	96,82	05/12/2022	01/12/2022	2334

51-3 Lista Desconto por Favorecido - 2022

DESCONTOS POR FAVORECIDO NO PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 - FICHA: 1094 CONTA: 1611010101 - Serv. Admin. e Comerciais

Favorecido

007210 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS

Insc. INSS	Documento	Ficha Fonte	DR	Valor Empenho	Dt Empenho	Desconto	Liquidacao	Pagamento	Voucher
	SE00155023	623	100	1.326,80	21/12/2022	55,57	22/12/2022	27/12/2022	2442
	SE00152021	34	100	719,44	21/12/2022	32,59	22/12/2022	27/12/2022	2442
	SE00192023	432	100	25.324,14	21/12/2022	1.174,35	28/12/2022	31/12/2022	2523
	SE00150201	380	100	29.533,20	21/12/2022	1.337,87	28/12/2022	31/12/2022	2521
	SE00168024	598	100	453,03	21/12/2022	20,52	22/12/2022	27/12/2022	2442
	SE07805027	900	SIGTVN	709,72	21/12/2022	32,15	26/12/2022	27/12/2022	2449
	SE00167023	587	100	193,61	21/12/2022	8,77	26/12/2022	27/12/2022	2442
	SE00153023	612	100	1.206,16	21/12/2022	54,64	22/12/2022	27/12/2022	2442
	SE00154023	617	100	1.507,39	21/12/2022	61,14	22/12/2022	27/12/2022	2442
	SE00191024	85	ENSINO	39.729,62	21/12/2022	1.796,68	28/12/2022	31/12/2022	2443
	SE10710022	380	101	8.557,39	21/12/2022	395,45	26/12/2022	29/12/2022	2521
	SE10327002	838	IGDPAB	1.350,81	26/12/2022	61,20	29/12/2022	31/12/2022	2566
	SE02592022	831	ITPAMH	21.767,23	27/12/2022	986,03	28/12/2022	31/12/2022	2553
	SE02592023	748	ITABOB	7.506,00	27/12/2022	1.013,31	28/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00150204	623	100	350,00	27/12/2022	17,25	28/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00152022	34	100	1.147,94	29/12/2022	52,00	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00190023	11	100	1.089,72	29/12/2022	49,36	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00157023	380	100	1.902,19	29/12/2022	86,17	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00168025	598	100	26.050,49	29/12/2022	1.180,08	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE07805028	900	SIGTVN	146,43	29/12/2022	6,63	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE07805029	900	SIGTVN	230,65	29/12/2022	10,45	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE07805030	900	SIGTVN	341,94	29/12/2022	15,43	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00167024	587	100	484,89	29/12/2022	21,96	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00153024	612	100	368,35	29/12/2022	16,68	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00154024	617	100	413,31	29/12/2022	18,72	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00191025	85	ENSINO	3.361,25	29/12/2022	152,26	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00160041	86	ENSINO	3.100,51	29/12/2022	140,45	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00160042	86	ENSINO	6.095,00	29/12/2022	282,82	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00159009	37	100	3.460,00	29/12/2022	163,10	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00159010	37	100	1.995,00	29/12/2022	95,22	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00173041	381	100	1.398,00	29/12/2022	66,73	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00171017	625	100	24.930,56	29/12/2022	1.183,34	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00163021	619	100	71.056,00	29/12/2022	3.592,54	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00163022	619	100	4.358,00	29/12/2022	207,92	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00174044	433	100	1.050,00	29/12/2022	51,75	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00174045	433	100	2.240,00	29/12/2022	107,95	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE07804008	904	SIGTVN	5.635,00	29/12/2022	270,72	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00162007	613	100	21.875,04	29/12/2022	993,12	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00162008	613	100	500,00	29/12/2022	23,89	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE00176001	552	AS. SOC	1.480,00	29/12/2022	67,50	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE02592024	748	ITABOB	9.338,00	29/12/2022	450,80	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE02592025	748	ITABOB	9.026,00	29/12/2022	426,62	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE10327003	831	ITPAMH	1.550,00	29/12/2022	74,50	31/12/2022	31/12/2022	2553
	SE07805031	900	SIGTVN	16.956,48	29/12/2022	768,09	31/12/2022	31/12/2022	2553
	Totais:	Empenhos	6.548,161,54	Descontos	634,314,28				2553
	TOTAL GERAL	Empenhos	6.548,161,54	Descontos	634,314,28				2553

WANDER WILSON CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANA MARIA CINTRA COUTO
TEC.CONT.CRC 053063/0-7

Atencao:

Ao utilizar este relatorio para preenchimento das informacoes para SEFIP fique atento quanto as bases de calculo diferenciadas para transportador.
Para preenchimento da SEFIP devem ser considerados todos os empenhos do fornecedor (inclusive aqueles sem retencao).

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 1

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI						
506	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	927,85	42,03	885,82
14-CONTA MOVIMENTO				885,82		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			42,03	
TOTAL RETIDO					42,03	
506	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.674,44	75,87	1.598,57
14-CONTA MOVIMENTO				1.598,57		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			75,87	
TOTAL RETIDO					75,87	
506	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.624,65	73,60	1.551,05
14-CONTA MOVIMENTO				1.551,05		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			73,60	
TOTAL RETIDO					73,60	
506	ES	17/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.103,46	49,99	1.053,47
14-CONTA MOVIMENTO				1.053,47		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			49,99	
TOTAL RETIDO					49,99	
506	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.980,43	89,71	1.890,72
14-CONTA MOVIMENTO				1.890,72		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			89,71	
TOTAL RETIDO					89,71	
507	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.101,83	49,91	1.051,92
14-CONTA MOVIMENTO				1.051,92		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			49,91	
TOTAL RETIDO					49,91	
507	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	509,77	23,09	486,68
14-CONTA MOVIMENTO				486,68		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			23,09	
TOTAL RETIDO					23,09	
507	ES	17/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	623,07	28,23	594,84
14-CONTA MOVIMENTO				594,84		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			28,23	
TOTAL RETIDO					28,23	

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 2

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
507	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.489,44	67,47	1.421,97
14-CONTA MOVIMENTO				1.421,97		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			67,47	
TOTAL RETIDO					67,47	
508	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	850,06	38,50	811,56
336-APLICACAO DOS 25				811,56		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			38,50	
TOTAL RETIDO					38,50	
508	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.276,73	57,84	1.218,89
336-APLICACAO DOS 25				1.218,89		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			57,84	
TOTAL RETIDO					57,84	
508	ES	14/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	8.454,80	383,02	8.071,78
336-APLICACAO DOS 25				8.071,78		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			383,02	
TOTAL RETIDO					383,02	
508	ES	05/04/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	9.383,93	425,10	8.958,83
336-APLICACAO DOS 25				8.958,83		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			425,10	
TOTAL RETIDO					425,10	
515	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	4.112,52	186,29	3.926,23
14-CONTA MOVIMENTO				3.926,23		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			186,29	
TOTAL RETIDO					186,29	
515	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	2.963,76	134,26	2.829,50
14-CONTA MOVIMENTO				2.829,50		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			134,26	
TOTAL RETIDO					134,26	
515	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	3.681,15	166,75	3.514,40
14-CONTA MOVIMENTO				3.514,40		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			166,75	
TOTAL RETIDO					166,75	

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 3

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
515	ES	17/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	4.508,25	204,22	4.304,03
14-CONTA MOVIMENTO				4.304,03		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			204,22	
TOTAL RETIDO					204,22	
515	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	4.026,05	182,37	3.843,68
14-CONTA MOVIMENTO				3.843,68		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			182,37	
TOTAL RETIDO					182,37	
516	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.016,32	46,04	970,28
14-CONTA MOVIMENTO				970,28		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			46,04	
TOTAL RETIDO					46,04	
516	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.199,53	54,32	1.145,21
14-CONTA MOVIMENTO				1.145,21		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			54,32	
TOTAL RETIDO					54,32	
516	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.512,17	68,49	1.443,68
14-CONTA MOVIMENTO				1.443,68		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			68,49	
TOTAL RETIDO					68,49	
516	ES	17/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	709,80	32,15	677,65
14-CONTA MOVIMENTO				677,65		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			32,15	
TOTAL RETIDO					32,15	
516	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.403,82	63,60	1.340,22
14-CONTA MOVIMENTO				1.340,22		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			63,60	
TOTAL RETIDO					63,60	
517	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	17.022,47	771,11	16.251,36
258-FMS CUSTEIO SUS				16.251,36		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			771,11	
TOTAL RETIDO					771,11	

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 4

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
517	ES	23/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	24.305,00	1.100,98	23.204,02
258-FMS CUSTEIO SUS				23.204,02		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			1.100,98	
TOTAL RETIDO					1.100,98	
517	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	21.404,60	969,60	20.435,00
258-FMS CUSTEIO SUS				20.435,00		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			969,60	
TOTAL RETIDO					969,60	
517	ES	17/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	15.383,66	696,89	14.686,77
258-FMS CUSTEIO SUS				14.686,77		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			696,89	
TOTAL RETIDO					696,89	
517	ES	05/04/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	22.338,54	1.011,95	21.326,59
258-FMS CUSTEIO SUS				21.326,59		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			1.011,95	
TOTAL RETIDO					1.011,95	
519	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	29.579,37	1.339,97	28.239,40
14-CONTA MOVIMENTO				28.239,40		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			1.339,97	
TOTAL RETIDO					1.339,97	
519	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	38.599,62	1.748,58	36.851,04
14-CONTA MOVIMENTO				36.851,04		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			1.748,58	
TOTAL RETIDO					1.748,58	
519	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	43.017,65	1.948,75	41.068,90
14-CONTA MOVIMENTO				41.068,90		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			1.948,75	
TOTAL RETIDO					1.948,75	
519	ES	22/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	27.708,50	1.255,18	26.453,32
14-CONTA MOVIMENTO				26.453,32		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			1.255,18	
TOTAL RETIDO					1.255,18	

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 5

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
519	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	43.629,36	1.976,30	41.653,06
14-CONTA MOVIMENTO				41.653,06		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		1.976,30	
TOTAL RETIDO					1.976,30	
520	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	23.421,65	1.060,99	22.360,66
14-CONTA MOVIMENTO				22.360,66		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		1.060,99	
TOTAL RETIDO					1.060,99	
520	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	34.871,66	1.579,71	33.291,95
14-CONTA MOVIMENTO				33.291,95		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		1.579,71	
TOTAL RETIDO					1.579,71	
520	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	27.520,40	1.246,68	26.273,72
14-CONTA MOVIMENTO				26.273,72		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		1.246,68	
TOTAL RETIDO					1.246,68	
520	ES	22/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	16.883,18	764,83	16.118,35
14-CONTA MOVIMENTO				16.118,35		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		764,83	
TOTAL RETIDO					764,83	
520	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	30.420,61	1.378,04	29.042,57
14-CONTA MOVIMENTO				29.042,57		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		1.378,04	
TOTAL RETIDO					1.378,04	
521	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	433,40	19,63	413,77
27-VINCULO FMS				413,77		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		19,63	
TOTAL RETIDO					19,63	
521	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	258,51	11,71	246,80
27-VINCULO FMS				246,80		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		11,71	
TOTAL RETIDO					11,71	

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 6

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
521	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	234,64	10,63	224,01
27-VINCULO FMAS				224,01		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			10,63	
TOTAL RETIDO					10,63	
521	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	261,51	11,85	249,66
27-VINCULO FMAS				249,66		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			11,85	
TOTAL RETIDO					11,85	
521	ES	22/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	224,13	10,15	213,98
27-VINCULO FMAS				213,98		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			10,15	
TOTAL RETIDO					10,15	
521	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.094,97	49,60	1.045,37
27-VINCULO FMAS				1.045,37		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			49,60	
TOTAL RETIDO					49,60	
521	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	591,12	26,78	564,34
27-VINCULO FMAS				564,34		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			26,78	
TOTAL RETIDO					26,78	
521	ES	20/04/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.345,23	60,94	1.284,29
27-VINCULO FMAS				1.284,29		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			60,94	
TOTAL RETIDO					60,94	
521	ES	20/04/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	2.466,22	111,71	2.354,51
27-VINCULO FMAS				2.354,51		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			111,71	
TOTAL RETIDO					111,71	
523	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	686,53	31,09	655,44
27-VINCULO FMAS				655,44		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			31,09	
TOTAL RETIDO					31,09	

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 7

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
523	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	532,79	24,13	508,66
27-VINCULO FMAS				508,66		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		24,13	
TOTAL RETIDO					24,13	
523	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	841,81	38,14	803,67
27-VINCULO FMAS				803,67		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		38,14	
TOTAL RETIDO					38,14	
523	ES	22/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	353,71	16,02	337,69
27-VINCULO FMAS				337,69		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		16,02	
TOTAL RETIDO					16,02	
524	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	531,18	24,07	507,11
170-APLIC.REC.BOLSA				507,11		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		24,07	
TOTAL RETIDO					24,07	
524	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	3.470,00	468,45	3.001,55
170-APLIC.REC.BOLSA				3.001,55		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		468,45	
TOTAL RETIDO					468,45	
524	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.120,56	50,76	1.069,80
170-APLIC.REC.BOLSA				1.069,80		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		50,76	
TOTAL RETIDO					50,76	
525	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	282,94	12,82	270,12
14-CONTA MOVIMENTO				270,12		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		12,82	
TOTAL RETIDO					12,82	
525	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	480,14	21,76	458,38
14-CONTA MOVIMENTO				458,38		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		21,76	
TOTAL RETIDO					21,76	

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 8

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
525	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	418,02	18,94	399,08
14-CONTA MOVIMENTO				399,08		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			18,94	
TOTAL RETIDO					18,94	
525	ES	22/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	393,82	17,84	375,98
14-CONTA MOVIMENTO				375,98		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			17,84	
TOTAL RETIDO					17,84	
525	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	527,47	23,89	503,58
14-CONTA MOVIMENTO				503,58		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			23,89	
TOTAL RETIDO					23,89	
525	ES	20/04/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	515,29	23,34	491,95
14-CONTA MOVIMENTO				491,95		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			23,34	
TOTAL RETIDO					23,34	
526	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	308,00	13,95	294,05
14-CONTA MOVIMENTO				294,05		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			13,95	
TOTAL RETIDO					13,95	
526	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	448,70	20,33	428,37
14-CONTA MOVIMENTO				428,37		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			20,33	
TOTAL RETIDO					20,33	
526	ES	17/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	151,49	6,86	144,63
14-CONTA MOVIMENTO				144,63		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			6,86	
TOTAL RETIDO					6,86	
526	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	829,16	37,56	791,60
14-CONTA MOVIMENTO				791,60		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			37,56	
TOTAL RETIDO					37,56	

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 9

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
526	ES	03/04/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	318,01	14,41	303,60
14-CONTA MOVIMENTO				303,60		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			14,41	
TOTAL RETIDO					14,41	
527	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.845,00	249,07	1.595,93
14-CONTA MOVIMENTO				1.595,93		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			249,07	
TOTAL RETIDO					249,07	
527	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	285,00	38,47	246,53
14-CONTA MOVIMENTO				246,53		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			38,47	
TOTAL RETIDO					38,47	
527	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.550,00	209,25	1.291,65
14-CONTA MOVIMENTO				1.291,65		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			209,25	
TOTAL RETIDO					209,25	
528	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	125,00	16,87	108,13
14-CONTA MOVIMENTO				108,13		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			16,87	
TOTAL RETIDO					16,87	
528	ES	17/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	350,00	47,25	291,66
14-CONTA MOVIMENTO				291,66		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			47,25	
TOTAL RETIDO					47,25	
528	ES	17/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.400,00	189,00	1.211,00
14-CONTA MOVIMENTO				1.211,00		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			189,00	
TOTAL RETIDO					189,00	
529	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	973,00	131,35	841,65
336-APLICACAO DOS 25				841,65		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			131,35	
TOTAL RETIDO					131,35	

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 10

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
529	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.162,50	156,94	982,31
336-APLICACAO DOS 25				982,31		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			156,94	
TOTAL RETIDO					156,94	
529	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	20.769,00	2.803,79	17.965,21
336-APLICACAO DOS 25				17.965,21		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			2.803,79	
TOTAL RETIDO					2.803,79	
529	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	4.178,33	564,07	3.614,26
336-APLICACAO DOS 25				3.614,26		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			564,07	
TOTAL RETIDO					564,07	
529	ES	14/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	260,00	35,10	216,66
336-APLICACAO DOS 25				216,66		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			35,10	
TOTAL RETIDO					35,10	
529	ES	14/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	4.174,71	189,12	3.985,59
336-APLICACAO DOS 25				3.985,59		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			189,12	
TOTAL RETIDO					189,12	
529	ES	14/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	920,00	124,20	795,80
336-APLICACAO DOS 25				795,80		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			124,20	
TOTAL RETIDO					124,20	
529	ES	14/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.260,00	170,10	1.049,98
336-APLICACAO DOS 25				1.049,98		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			170,10	
TOTAL RETIDO					170,10	
529	ES	14/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	15.351,00	2.072,38	13.278,62
336-APLICACAO DOS 25				13.278,62		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			2.072,38	
TOTAL RETIDO					2.072,38	

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 11

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
529	ES	05/04/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	7.960,00	1.074,60	6.885,40
336-APLICACAO DOS 25				6.885,40		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		1.074,60		
TOTAL RETIDO				1.074,60		
529	ES	05/04/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	710,00	95,85	592,94
336-APLICACAO DOS 25				592,94		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		95,85		
TOTAL RETIDO				95,85		
530	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	3.663,00	494,49	3.046,74
14-CONTA MOVIMENTO				3.046,74		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		494,49		
TOTAL RETIDO				494,49		
530	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.080,00	145,80	934,20
14-CONTA MOVIMENTO				934,20		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		145,80		
TOTAL RETIDO				145,80		
530	ES	17/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	9.495,00	1.281,82	7.954,33
14-CONTA MOVIMENTO				7.954,33		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		1.281,82		
TOTAL RETIDO				1.281,82		
530	ES	17/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	3.490,00	471,15	3.018,85
14-CONTA MOVIMENTO				3.018,85		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		471,15		
TOTAL RETIDO				471,15		
530	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	245,00	33,07	211,93
14-CONTA MOVIMENTO				211,93		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		33,07		
TOTAL RETIDO				33,07		
530	ES	03/04/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	590,00	79,65	510,35
14-CONTA MOVIMENTO				510,35		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		79,65		
TOTAL RETIDO				79,65		

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 12

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
531	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	32.758,00	4.422,31	28.335,69
14-CONTA MOVIMENTO				28.335,69		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		4.422,31	
TOTAL RETIDO					4.422,31	
532	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	7.508,00	1.013,58	6.494,42
258-FMS CUSTEIO SUS				6.494,42		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		1.013,58	
TOTAL RETIDO					1.013,58	
532	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	50,00	6,75	41,13
258-FMS CUSTEIO SUS				41,13		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		6,75	
TOTAL RETIDO					6,75	
532	ES	23/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	9.885,00	1.334,47	8.319,59
258-FMS CUSTEIO SUS				8.319,59		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		1.334,47	
TOTAL RETIDO					1.334,47	
532	ES	23/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	11.741,00	1.585,03	10.155,97
258-FMS CUSTEIO SUS				10.155,97		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		1.585,03	
TOTAL RETIDO					1.585,03	
532	ES	17/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	12.499,00	1.687,35	10.811,65
258-FMS CUSTEIO SUS				10.811,65		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		1.687,35	
TOTAL RETIDO					1.687,35	
532	ES	17/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	3.490,00	471,14	2.907,35
258-FMS CUSTEIO SUS				2.907,35		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		471,14	
TOTAL RETIDO					471,14	
532	ES	05/04/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.165,00	157,27	970,16
258-FMS CUSTEIO SUS				970,16		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		157,27	
TOTAL RETIDO					157,27	

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 13

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
532	ES	05/04/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	7.756,00	1.047,05	6.708,95
258-FMS CUSTEIO SUS				6.708,95		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		1.047,05	
TOTAL RETIDO					1.047,05	
533	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	3.755,00	506,92	3.230,94
14-CONTA MOVIMENTO				3.230,94		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		506,92	
TOTAL RETIDO					506,92	
533	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	18.917,20	2.553,82	16.363,38
14-CONTA MOVIMENTO				16.363,38		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		2.553,82	
TOTAL RETIDO					2.553,82	
533	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.198,00	161,73	1.036,27
14-CONTA MOVIMENTO				1.036,27		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		161,73	
TOTAL RETIDO					161,73	
533	ES	22/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	55.795,20	7.532,33	48.262,87
14-CONTA MOVIMENTO				48.262,87		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		7.532,33	
TOTAL RETIDO					7.532,33	
533	ES	22/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	56.235,00	7.591,71	46.528,13
14-CONTA MOVIMENTO				46.528,13		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		7.591,71	
TOTAL RETIDO					7.591,71	
533	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	890,00	120,15	769,85
14-CONTA MOVIMENTO				769,85		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		120,15	
TOTAL RETIDO					120,15	
533	ES	05/04/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	49.430,00	6.673,05	41.551,37
14-CONTA MOVIMENTO				41.551,37		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		6.673,05	
TOTAL RETIDO					6.673,05	

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 14

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
534	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	8.578,00	1.158,03	7.419,97
14-CONTA MOVIMENTO				7.419,97		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			1.158,03	
TOTAL RETIDO					1.158,03	
534	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	6.626,00	894,49	5.731,51
14-CONTA MOVIMENTO				5.731,51		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			894,49	
TOTAL RETIDO					894,49	
534	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	86.803,00	11.718,39	71.563,14
14-CONTA MOVIMENTO				71.563,14		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			11.718,39	
TOTAL RETIDO					11.718,39	
534	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.050,00	141,75	865,22
14-CONTA MOVIMENTO				865,22		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			141,75	
TOTAL RETIDO					141,75	
534	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	2.115,00	285,52	1.829,48
14-CONTA MOVIMENTO				1.829,48		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			285,52	
TOTAL RETIDO					285,52	
534	ES	22/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	52.515,31	7.089,56	43.596,57
14-CONTA MOVIMENTO				43.596,57		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			7.089,56	
TOTAL RETIDO					7.089,56	
534	ES	22/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	31.334,61	4.230,16	27.104,45
14-CONTA MOVIMENTO				27.104,45		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			4.230,16	
TOTAL RETIDO					4.230,16	
534	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	10.457,00	1.411,69	9.045,31
14-CONTA MOVIMENTO				9.045,31		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			1.411,69	
TOTAL RETIDO					1.411,69	

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 15

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
535	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	699,00	94,36	604,64
27-VINCULO FMAS				604,64		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			94,36	
TOTAL RETIDO					94,36	
535	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	180,00	24,30	155,70
27-VINCULO FMAS				155,70		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			24,30	
TOTAL RETIDO					24,30	
535	ES	22/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	2.900,00	391,50	2.389,67
27-VINCULO FMAS				2.389,67		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			391,50	
TOTAL RETIDO					391,50	
535	ES	22/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	1.720,00	232,20	1.487,80
27-VINCULO FMAS				1.487,80		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			232,20	
TOTAL RETIDO					232,20	
535	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	2.510,00	338,85	2.112,80
27-VINCULO FMAS				2.112,80		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			338,85	
TOTAL RETIDO					338,85	
535	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	3.837,00	517,99	3.319,01
27-VINCULO FMAS				3.319,01		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			517,99	
TOTAL RETIDO					517,99	
535	ES	20/04/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	380,00	51,30	316,45
27-VINCULO FMAS				316,45		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			51,30	
TOTAL RETIDO					51,30	
535	ES	20/04/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	2.724,00	367,73	2.356,27
27-VINCULO FMAS				2.356,27		
96	1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal			367,73	
TOTAL RETIDO					367,73	

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 16

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
537	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	480,00	64,80	400,00
27-VINCULO FMAS				400,00		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		64,80	
TOTAL RETIDO					64,80	
576	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	458,12	20,75	437,37
14-CONTA MOVIMENTO				437,37		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		20,75	
TOTAL RETIDO					20,75	
576	ES	15/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	664,86	30,12	634,74
14-CONTA MOVIMENTO				634,74		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		30,12	
TOTAL RETIDO					30,12	
576	ES	13/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	802,63	36,36	766,27
14-CONTA MOVIMENTO				766,27		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		36,36	
TOTAL RETIDO					36,36	
576	ES	17/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	382,46	17,32	365,14
14-CONTA MOVIMENTO				365,14		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		17,32	
TOTAL RETIDO					17,32	
576	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	871,06	39,46	831,60
14-CONTA MOVIMENTO				831,60		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		39,46	
TOTAL RETIDO					39,46	
577	ES	01/02/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	521,49	23,62	497,87
14-CONTA MOVIMENTO				497,87		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		23,62	
TOTAL RETIDO					23,62	
577	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	495,00	66,82	412,22
14-CONTA MOVIMENTO				412,22		
96		1611.01.0.1.01	Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal		66,82	
TOTAL RETIDO					66,82	

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAÍ**

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333

18192898/0001-02

Exercício: 2023

RETENÇÃO DO EMPENHO

Page 17

EMP	TIPO	DATA	FORNECEDOR	PGTO BRUTO	RETIDO	PGTO LÍQUIDO
577	ES	29/03/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS	4.495,00	606,82	3.888,18
14-CONTA MOVIMENTO				3.888,18		
96 1611.01.0.1.01 Serv. Admin. e Comerciais Gerais - Principal					606,82	
TOTAL RETIDO					606,82	
TOTAL DO FORNECEDOR				1.069.867,93	99.961,71	960.038,50
TOTAL				1.069.867,93	99.961,71	960.038,50